

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PSICOLOGIA

SARAH PEDROLLO MACHADO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: ANÁLISE DE
DOCUMENTOS NA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À
MULHER DE DOURADOS-MS

DOURADOS/MS

2020

SARAH PEDROLLO MACHADO

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: ANÁLISE DE
DOCUMENTOS NA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE
DOURADOS-MS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Psicologia, área de concentração: Processos Psicossociais.

Orientadora: Profa. Dra. Pamela Staliano.

DOURADOS/MS

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

M149v Machado, Sarah Pedrollo

Violência doméstica e familiar: análise de documentos na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados-MS [recurso eletrônico] / Sarah Pedrollo Machado. -- 2020.

Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Pamela Staliano.

Dissertação (Mestrado em Psicologia)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2020.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Violência doméstica e familiar. 2. Relações de gênero. 3. Delegacia de Atendimento à Mulher. 4. Mulheres Guarani e Kaiowá. I. Staliano, Pamela. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA POR **SARAH PEDROLLO MACHADO**, ALUNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “PSICOLOGIA”.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, em sessão pública, realizou-se na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS EM UMA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER**” apresentada pela mestrand **Sarah Pedrollo Machado**, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, à Banca Examinadora constituída pelos membros: Profa. Dra. Pamela Staliano/UFGD (presidente/orientadora), Prof. Dr. Marcos Leandro Mondardo/UFGD (membro titular) e Profa. Dra. Cláudia Regina Nichnig/UFGD (membro titular). Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer à candidata e aos integrantes da Banca as normas a serem observadas na apresentação da Dissertação. Após a candidata ter apresentado a sua Dissertação, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições. Terminada a Defesa, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido a candidata considerada aprovada, fazendo *jus* ao título de **MESTRE EM PSICOLOGIA**. **Os membros da banca abaixo assinados atestam que a Profa. Dra. Cláudia Regina Nichnig participou de forma remota desta defesa de dissertação/tese, considerando a candidata aprovada, conforme declaração anexa.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Dourados, 26 de março de 2020.

Profa. Dra. Pamela Staliano/UFGD _____

Prof. Dr. Marcos Leandro Mondardo/UFGD _____

Profa. Dra. Cláudia Regina Nichnig – Participação remota

(PARA USO EXCLUSIVO DA PROPP)

ATA HOMOLOGADA EM: __/__/__, PELA PROPP/ UFGD.

À minha mãe Eleni e minha avó Alda, matriarcas que me ensinaram quase tudo do pouco que sei.

*Por um mundo onde sejamos socialmente iguais,
humanamente diferentes e totalmente livres.*

(Rosa Luxemburgo)

Agradecimentos

À Universidade Federal da Grande Dourados, pública, gratuita e de qualidade, e a todas e todos que permitiram sua existência e trabalham para seu funcionamento.

À Faculdade de Ciências Humanas e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, pela oportunidade de cursar um Mestrado em uma região com tamanha diversidade cultural.

À delegada Paula e toda a equipe da Delegacia de Atendimento à Mulher, por tornarem viável minha pesquisa e por cederem um espaço físico para minhas idas à delegacia.

À minha orientadora Pamela, pela paciência com meus atrasos e pela tranquilidade e auxílio em todo o processo.

Às estagiárias, Paola e Clara, por me auxiliarem no longo e cansativo processo de coleta de dados na Delegacia.

À Professora Claudia e Professor Marcos, por aceitarem fazer parte da minha banca e pelas valiosas contribuições com o meu trabalho.

À minha mãe Eleni, minha avó Alda e meu irmão Caio, apoiadores da minha trajetória, e principalmente, pelos privilégios e confortos para que pudesse me manter nos estudos e escrever esse trabalho com conforto e tranquilidade.

Às minhas amigas e meus amigos, fundamentais em toda a minha trajetória pessoal e profissional, sem vocês eu não conseguiria.

Thais e Yuri, pelo auxílio na tradução dos resumos e na construção do mapa. Juliana, pelo suporte e pelas tantas conversas. Guilherme, Priscilla, Adara e Gustavo, por acreditarem em mim e estarem sempre ao meu lado. Nádia, Paola, Rebeca, Rafa, Elisa, Rafael e Nathaly, por se fazerem presentes de alguma forma.

RESUMO GERAL

Nessa dissertação investiga-se uma das problemáticas das relações de gênero, a violência doméstica e familiar, sob a perspectiva de documentos policiais – boletins de ocorrência e inquéritos policiais. Este trabalho é composto por três seções em formato de artigos científicos. A primeira relata resultados obtidos a partir de uma revisão sistemática da literatura que visou analisar as produções científicas sobre a temática da violência doméstica contra as mulheres a partir de documentos e registros policiais, que se constitui no arcabouço teórico do primeiro estudo empírico, resultado da segunda seção. Os resultados convergem com a maioria dos estudos atuais na área. A segunda seção trata de uma análise dos documentos da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados, Mato Grosso do Sul, pela importante fonte de dados que constituem, mas ainda, pouco explorados. Obtiveram-se resultados que corroboram estudos realizados anteriormente, acerca da caracterização da violência contra as mulheres, bem como, os tipos de violência e elementos agravantes e motivadores para que o fenômeno ocorresse, nos anos de 2017 e 2018. O agressor é, na eminente maioria, o parceiro íntimo. As agressões mais recorrentes são a ameaça e a lesão corporal dolosa, respectivamente, estes tipos de agressões, aparecem associados em alguns registros, sendo que o principal motivador para as mesmas é o ciúme. Pode-se avaliar que as desigualdades sociais entre os sexos perpetuam a subalternidade feminina, colocando a mulher ainda mais vulnerável, esse dado se comprovou no estudo empírico, em que quase metade das mulheres não tem emprego/renda fixa, enquanto para os homens essa parcela é muito inferior. Esse estudo apontou características importantes sobre a temática e os dados obtidos vão ao encontro de resultados de pesquisas realizadas na área. A terceira sessão visa o enfoque da violência contra as mulheres indígenas, buscando caracterizar as diferenças entre a violência sofrida entre mulheres indígenas e não indígenas por meio dos mesmos dados da seção anterior. Bem como analisar por que as mulheres indígenas não denunciam a violência sofrida, quais as barreiras encontradas e como dar visibilidade à luta dessas mulheres.

Palavras-chave: Violência doméstica e familiar. Relações de gênero. Delegacia de Atendimento à Mulher. Mulheres Guarani e Kaiowá.

Abstract

This master thesis investigates one of the gender relations problems, the domestic and familiar violence, from the perspective of police documents - police reports and police inquiries. This work is composed by three sections in the format of scientific articles. The first reports results obtained from a systematic review that aimed to analyze the scientific productions on the theme of domestic violence against women from police documents and records, which constitutes the theoretical framework of the first empirical study, the result of the second section. The results converge with most current studies in the area. The second section deals with an analysis of the documents of the Dourados Women's Service Police Station, Mato Grosso do Sul, by the important source of data that constitute, but still little explored. The results obtained corroborate previous studies on the characterization of violence against women, as well as the types of violence and aggravating and motivator elements for the phenomenon that occurred in 2017 and 2018. The aggressor is, in the imminent majority, the intimate partner. The most recurring aggressions are the threat and willful injury, respectively, these types of aggressions appear associated in some records, and the main motivator for these aggressions is jealousy. It can be assessed that social inequalities between the sexes perpetuate female subalternity, making women even more vulnerable. This has been proven in the empirical study, in which almost half of women have no job / fixed income, while this share is much lower for men. This study pointed out important characteristics on the theme and the obtained data are in line with research results in the area. The third session focuses on violence against indigenous women, seeking to characterize the differences between violence suffered by indigenous and non-indigenous women using the same data as in the previous section. As well as analyzing why indigenous women do not denounce the violence suffered, what barriers are encountered and how to give visibility to the struggle of these women.

Keywords: Domestic and familiar violence. Gender relations. Women's Police Station. Guarani and Kaiowá woman.

Lista de figuras

Figura 1: Mapa do Brasil e países de fronteira.....	13
Figura 2: Mapa do município de Dourados no estado de Mato Grosso do Sul.....	14
Figura 3: Mapa da Terra Indígena de Dourados, Mato Grosso do Sul.....	15
Figura 4: Fachada da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados.....	16
Figura 5 (seção 1): Ciclo da violência.....	24
Figura 6 (seção 1): Diagrama de seleção dos artigos.....	28
Figura 7 (seção 1): Fatores que induziram a violência contra as mulheres.....	33
Figura 8 (Seção 2): Mapeamento e incidência de violência contra as mulheres nos bairros de Dourados.....	50

Lista de tabelas

Tabela 1 (seção 1): Resultados separados por bases de dados.....	28
Tabela 2 (seção 1): Resultados da busca conforme ano de publicação, revista e qualis.....	29
Tabela 3 (seção 1): Aspectos metodológicos dos estudos.....	30
Tabela 4 (Seção 2): Idade das vítimas e agressores.....	47
Tabela 5 (Seção 2): Ocupação profissional das vítimas e agressores.....	47
Tabela 6 (Seção 2): Relação das vítimas com os agressores.....	51
Tabela 7 (Seção 2): Tipos de violência.....	54
Tabela 8 (Seção 3): Registros de boletins de ocorrência.....	66
Tabela 9 (Seção 3): Idade das vítimas e agressores.....	66

Lista de abreviaturas e siglas

BDENF – Base de dados de Enfermagem

BIREME – Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciência da Saúde

BO – Boletim de ocorrência

BVS – Biblioteca Virtual em Saúde

CMB – Casa da Mulher Brasileira

CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher

CEDAW – Conferência para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

DAM – Delegacia de Atendimento à Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DECs – Descritores de Assunto em Ciências da Saúde

DEPAC – Primeira Delegacia de Polícia de Dourados

FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IP – Inquérito policial

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISA – Instituto Socioambiental

LILACS – Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde

LMP – Lei Maria da Penha

MS – Ministério da Saúde

OMV – Observatório da Mulher contra a Violência

ONU – Organização das Nações Unidas

PL – Projeto de lei

ScieLO – Scientific Electronic Library Online

SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

TI – Terra indígena

Sumário

INTRODUÇÃO GERAL.....	12
SEÇÃO 1 – Violência doméstica sob a ótica de documentos policiais: uma revisão sistemática da literatura.....	18
Resumo.....	18
Abstract.....	18
Introdução.....	19
Método.....	27
Resultados e Discussão.....	28
Aspectos gerais.....	29
Aspectos metodológicos.....	30
Considerações finais.....	36
SEÇÃO 2 – Violência doméstica e familiar: análise de boletins de ocorrência e inquéritos policiais em Dourados-MS.....	37
Resumo.....	37
Abstract.....	37
Introdução.....	38
Método.....	44
Resultados e Discussão.....	46
Considerações finais.....	55
SEÇÃO 3 – Invisibilidade perversa: violência contra as mulheres indígenas no município de Dourados-MS.....	57
Resumo.....	57
Abstract.....	57
Introdução.....	58
Método.....	62
Resultados e Discussão.....	64
Considerações finais.....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS DA DISSERTAÇÃO.....	71
REFERÊNCIAS.....	73
ANEXOS.....	78

INTRODUÇÃO GERAL

Propõe-se nessa dissertação, estruturada por três seções em formato de artigos científicos, aprofundar os estudos sobre a violência doméstica contra as mulheres, buscando contribuir para o desenvolvimento de novas políticas de prevenção desse tipo de violência.

A primeira seção trata-se do arcabouço teórico da dissertação, construída a partir de uma revisão sistemática da literatura em que foram considerados estudos brasileiros publicados nos últimos dez anos, buscando-se verificar as principais e mais recentes produções científicas que envolvam a temática da violência doméstica contra as mulheres a partir de boletins de ocorrência (BO) e demais documentos, como inquéritos policiais (IP) e outros tipos de registros policiais.

A segunda seção dedica-se ao estudo empírico, cujo objetivo consiste em caracterizar a violência doméstica e familiar contra as mulheres no município de Dourados, Mato Grosso do Sul. Os dados foram coletados a partir de BOs e IPs registrados na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados (DAM), que foram interpretados e organizados com base em estudos semelhantes.

A terceira seção objetiva o enfoque à violência contra as mulheres indígenas, a partir dos dados coletados nos mesmos documentos da segunda seção registrados por mulheres indígenas. Tendo em vista que a região em que se localiza a cidade de Dourados possui uma grande população indígena.

Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2015 aponta que quase metade de todas as violências que acometem as mulheres ocorre dentro de suas residências. É também significativo dizer que 28,12% das mulheres já sofreram algum tipo de ameaça ou agressão na rua. O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), gerenciado pelo Ministério da Saúde (MS), aponta dados de 2013 em que 60,6% das agressões sofridas por mulheres ocorreram em suas residências, e 35,2% tiveram como autor o cônjuge ou ex-cônjuge. A residência é o local mais comum para a violência. No âmbito dos serviços de saúde, o registro de violência física tem sido predominante, seguido da violência psicológica ou moral e da sexual, sendo a violência patrimonial a menos recorrente.

DataSenado (2018) informa o número de registros de agravos relacionados à violência interpessoal contra as mulheres, registrados em 2016, no SINAN. Por meio desses registros não se pode afirmar que algum estado tem índices adequados de notificação, mas é possível observar que o Mato Grosso do Sul é um exemplo de estado com esforços mais efetivos para os registros.

Por meio do levantamento realizado pelo Fórum Nacional de Segurança Pública (2019), observou-se que o estado de Mato Grosso do Sul concentra a maior taxa, por 100 mil habitantes, de estupro do país, e a 7ª colocação em termos de violência doméstica e familiar. O estado ocupa a 2ª posição no ranking tratando-se de crimes violentos letais intencionais contra mulheres, entre homicídios e feminicídios.

O estado de Mato Grosso do Sul, encontra-se na região centro-oeste do país, em região de fronteira do Brasil com a Bolívia e o Paraguai, onde está localizado o município de Dourados. Segundo o senso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2010 a população era de 196.035 pessoas, enquanto para 2019 a estimativa era de 222.949 pessoas, configurando-se como a segunda cidade mais populosa do estado.

Mato Grosso do Sul é um estado tipicamente agrário, sendo o agronegócio o propulsor socioeconômico da região, e a cidade de Dourados está entre os 12 municípios do estado que fazem parte do grupo dos 100 maiores produtores agropecuários do país.

De acordo com a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher em Mato Grosso do Sul (2012), a industrialização é incipiente no estado e a agricultura avança suas atividades extremamente predadoras, tanto ao meio quanto às pessoas. Tem aumentado as atividades com usinas sucroalcooleiras e produção de eucalipto, e nos municípios em que tem a presença dessas atividades os índices de violência contra as mulheres se mostram maiores. O cenário presente reverbera a cultura do patriarcado, em que os homens se consideram “donos” das mulheres e sob o poder de vida e morte sobre elas.

Adiante, as localizações geográficas do estado de Mato Grosso do Sul e da cidade de Dourados, representadas pelas Figuras 1 e 2.



Figura 1. Mapa do Brasil e países de fronteira.

Fonte: www.oguiadobrasil.blogspot.com.



Figura 2. Mapa do município de Dourados no estado de Mato Grosso do Sul.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Brazil_Mato_Grosso_do_Sul_Dourados_location_map.svg

Além de estar em faixa de fronteira (faixa de 150 km, paralela à linha divisória terrestre do território nacional), Dourados possui a Terra Indígena (TI) mais populosa, proporcionalmente, do Mato Grosso do Sul. O Instituto Socioambiental (ISA) pontua a existência de inúmeras dificuldades na produção de um censo das populações indígenas no Brasil, para isso levantam informações e fazem compilados. Através disso, o ISA (2020) aponta uma população de aproximadamente 15 mil moradores na TI, de acordo com os dados mais recentes coletados da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), registrados em 2014. Localizada entre lavouras de monocultura que fazem o estado ocupar o quinto maior produtor de grãos do país, a TI se estende por Dourados e parte do município vizinho, Itaporã, pelas estradas de terra localizam-se as duas aldeias que a compõem, Bororó e Jaguapiru, superando mais de 40 municípios do estado em termos de população, representada na Figura 3.

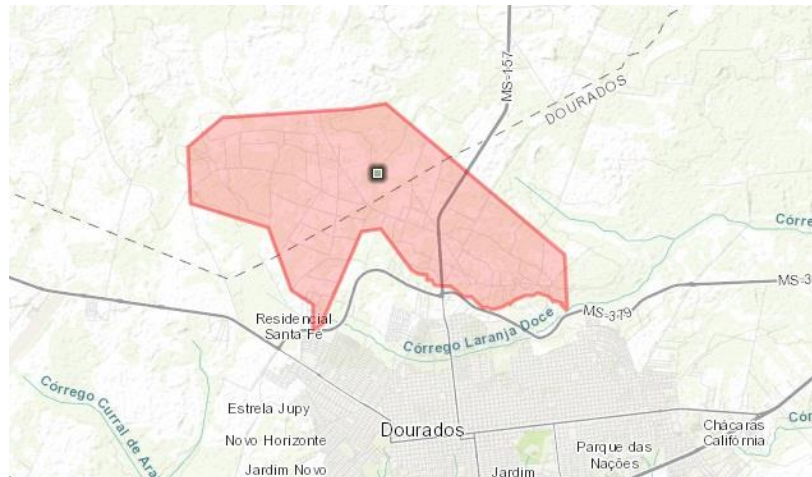


Figura 3. Mapa da Terra Indígena de Dourados, Mato Grosso do Sul.

Fonte: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3656#demografia>

Em matéria publicada no jornal O Progresso Digital, Araújo (2020) informa que dados fornecidos pela Polícia Civil comprovam que por dia, oito mulheres são agredidas no município.

Dados fornecidos pela DAM (2019) de Dourados apontam que no ano de 2014 houve 284 requisições de medidas protetivas de urgência registradas na Vara Criminal da Comarca de Dourados, obtendo um salto para 842 requisições no ano de 2018. O que caracteriza um aumento de 296%, em quatro anos, de mulheres recorrendo ao judiciário.

Foi realizada uma integração entre os órgãos de segurança, onde existe rapidez do Ministério Público e do poder judiciário, principalmente em mandados de prisão, que rapidamente são cumpridos pela DAM. Com essa eficiência nos órgãos de segurança em Dourados, o agressor percebeu a celeridade por parte do Estado (Araújo, 2020).

Segundo Araújo (2020), o delegado regional de Dourados acredita que o aumento de denúncias tem se dado pelo fato das mulheres estarem mais confiantes nos órgãos de proteção e apoio, o aumento das notificações que chegam à delegacia significa que as mulheres têm sentido mais segurança em denunciar e confiança de que obterão resultados.

O principal fator de incentivo à denúncia foi a criação da DAM (Figura 4), no dia 7 de agosto de 2017, uma vez que além da estrutura física fornecer mais conforto, privacidade e eficiência no atendimento às vítimas, a delegacia deixa de ser no centro da cidade e passa a ser em bairro vizinho ao maior aglomerado populacional da cidade, o Bairro Água Boa, onde juntamente ao Jardim Santo André, somam 52 mil habitantes. A DAM localiza-se na rua Projetada B, 820, no Bairro Vila Bela, sua fachada está disposta na Figura 4. Pode-se considerar também como justificativa para o aumento dos registros, as campanhas de incentivo às denúncias realizadas no município (Araújo, 2020).



Figura 4. Fachada da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados.

Fonte: <https://www.douradosnews.com.br/>

Dourados conta também com o programa Viva Mulher – Centro de Referência à Mulher em situação de violência, o centro possui assistência psicológica, social e orientação jurídica, com espaço físico localizado na defensoria pública (Araújo, 2020).

Por uma questão de resistência, as mulheres continuam lutando contra o retrocesso e pela garantia de direitos, tendo em vista que os direitos das mulheres são os primeiros a serem negociados. É imprescindível trazer essas pautas, principalmente no atual momento que passa o nosso país, de ascensão do conservadorismo e propagação da violência.

As mulheres indígenas, camponesas e quilombolas estão entre as mais atingidas, dado o apoio do governo federal com a expansão do agronegócio nessas regiões. Presencia-se no Brasil a desoperalização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a transferência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para o Ministério da Agricultura.

Todos esses retrocessos impactam diretamente a vida das mulheres do campo, uma vez que, o mundo funciona por uma perspectiva de dominação pelo pensamento patriarcal e o Estado reforça ainda mais esse pensamento. O trabalho dessas mulheres – em casa, nas atividades da lavoura – é invisibilizado, porque a importância maior é dada ao homem pelo trabalho braçal, a precarização do acesso à renda, saúde, alimentação saudável e educação são variadas formas de propagação da violência gerada pelo agronegócio.

As mulheres têm se posicionado em defesa dos direitos das mulheres, principalmente contra o agronegócio e com o objetivo de promover outras formas de produção a partir da perspectiva do feminismo (Anjos & Fonseca, 2019).

Com esses índices e detalhamentos geográficos, evidencia-se a necessidade de aprofundar as pesquisas sobre a temática, justificando a necessidade de realizar o levantamento de literatura científica acerca da relação de estudos sobre violência doméstica contra as mulheres, dando o enfoque necessário às mulheres indígenas, aqui postas como as mais vulneráveis aos riscos, bem como os instrumentos utilizados pelos aparelhos de controle desse tipo violência, servindo de base para o estudo empírico realizado com os BOs e IPs da DAM de Dourados. Com o objetivo de documentar e caracterizar a violência contra as mulheres no município dentre os múltiplos grupos culturais presentes na cidade.

SEÇÃO 1

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOB A ÓTICA DE DOCUMENTOS POLICIAIS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA BRASILEIRA

RESUMO: A violência doméstica contra as mulheres tem suas raízes históricas no Brasil, ancorada nos moldes patriarcais, diferenciando homens e mulheres pelos padrões de identidade. Essa estrutura aponta a desigualdade de gênero e coloca os homens superiores às mulheres, hierarquia demonstrada por meio do poder e dominação masculina sobre as mulheres. Pretende-se analisar as produções científicas sobre a temática da violência doméstica contra as mulheres a partir de documentos e registros policiais. Realizou-se uma revisão sistemática utilizando-se a Biblioteca Virtual em Saúde e a Scientific Electronic Library Online (Scielo). Consideraram-se publicações on-line, gratuitas, com estudos brasileiros, com intervalo de dez anos (2009 a 2019). Aplicados os critérios de inclusão e exclusão, foram identificados sete manuscritos que foram avaliados quanto a aspectos metodológicos e relacionados à violência. Os tipos de violência identificados foram física, psicológica e sexual, respectivamente. Os achados convergem com a maioria dos estudos atuais na área, na eminente maioria, o agressor é o parceiro íntimo. O ciúme e o uso de substância psicoativa são os principais motivadores para a violência. Os documentos policiais se configuram como uma importante fonte de dados, mas ainda, pouco explorados. Assim, espera-se que evidenciando estes estudos, contribua para realização de outras pesquisas desta natureza, em distintas áreas das Ciências Humanas.

Palavras-chave: Violência doméstica. Documentos policiais. Relações de gênero.

ABSTRACT: The domestic violence against women has its historical roots in Brazil, anchored in patriarchal models, differentiating men and women by identity patterns. This structure points to gender inequality and places men above women, a hierarchy demonstrated through male power and domination over women. It is intended to analyze the scientific productions on the theme of domestic violence against women from documents and police records. There was performed a systematic review using the Virtual Health Library and the Scientific Electronic Library Online (Scielo). There were considered free online publications, with Brazilian studies in a ten-year interval (2009 to 2019). Applying the inclusion and exclusion criteria, were identified seven manuscripts that were evaluated for methodological and violence-related aspects. The types of violence identified were physical, psychological and sexual, respectively. The discoveries converge with most current studies in the area, in the eminent majority, the aggressor is the intimate partner. Jealousy and psychoactive substance use are the main violence motivators. Police documents are an important but little explored source of data. Therefore, it is expected that by highlighting these studies, it will contribute to other similar researches, in different areas of the Human Sciences.

Keywords: Domestic violence. Police documents. Gender relations.

Introdução

A violência doméstica contra as mulheres é considerada um fenômeno social de saúde, justiça, direitos humanos e segurança pública (Sousa, Nogueira & Gradim, 2013; Amaral, Vasconcelos, Sá, Silva & Macena, 2016; Silva, Coelho & Njaine 2014), e se encontra na lista de prioridades da Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 2006.

Schraiber, D'Oliveira, Falcão e Figueiredo (2005) caracterizam a violência contra as mulheres como atos dirigidos às mulheres que correspondem à agressão física ou ameaça, maus tratos psicológicos e a abusos ou assédios sexuais. Formas de violência que abrangem todas as mulheres independentemente de etnia, cor, religião, idade, condição social e que podem ser relacionadas ao poder e controle masculino sobre os corpos femininos (Sousa et al., 2013), afetando a integridade biopsicossocial da pessoa afetada (Moura et al., 2013).

O termo violência doméstica se refere a atos cometidos por um membro da família ou por pessoa que habite, ou tenha habitado, o mesmo domicílio da vítima (Schraiber et al., 2005).

As expressões violência doméstica, violência intrafamiliar, violência contra a mulher e violência de gênero podem se referir a diferentes perspectivas de análise. Carneiro e Fraga (2012) ponderando juntamente com Schraiber et al. (2005) propõem que a violência doméstica é cometida dentro de casa, entre familiares, homens e mulheres, pais/mães e filhos, jovens e idosos. No entanto, as mulheres ainda são o escopo quando se trata dessa forma de violência.

O uso do termo violência doméstica advém dos movimentos feministas, desde a década de 1970, com a intenção de denunciar o lar como um ambiente perigoso e arriscado para a mulher, a mais atingida no espaço privado. Os termos que designam a violência sobre as mulheres se entrelaçam, porque a violência doméstica ocorre no espaço familiar e a violência intrafamiliar geralmente se dá no espaço doméstico (Schraiber et al., 2005).

A violência contra as mulheres é a forma de violência praticada sobre a mulher, simplesmente pela condição de ser mulher. Essa expressão caracteriza a opressão da mulher pelo homem que ocupa a posição de dominador, agressor e controlador. A violência de gênero refere-se à violência que parte do homem para com a mulher e vice-versa, podendo regular também situações de relação entre homem-homem e mulher-mulher. As teorias enfatizam o gênero como sendo a construção social do feminino e do masculino (Saffioti, 2015), ainda que, majoritariamente, se entendem pela relação de poder de dominação do homem e submissão da mulher, papéis que são reforçados pelo patriarcado (Carneiro & Fraga, 2012).

Silva et al. (2014) concordam ao apontar que os fatores responsáveis pela causa da violência doméstica compreendem-se pelo fenômeno relacionado ao gênero, de forma a manter hierarquia social em que o homem tem o domínio sobre a mulher. O uso do poder do homem sobre a mulher seria a base da violência exercida contra elas.

Schraiber et al. (2005) listam exemplos de violência física, psicológica e sexual. Para a violência física: tapas, empurrões, chutes, bofetadas, puxões de cabelo, beliscões, mordidas, etc. Caracterizadas por lesões corporais intencionais que não necessariamente deixam marcas corporais. Para a violência psicológica são listadas: humilhações, ameaças, xingamentos, privação de liberdade, impedimento ao trabalho, danos propositais a objetos, animais de estimação ou a pessoas estimadas. Para a violência sexual, os autores elencam: expressões verbais ou corporais que não são de agrado da pessoa, toques não desejados, exibicionismo e voyeurismo, prostituição forçada, relações sexuais sem consentimento, estupro e abuso sexual em suas formas.

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto 2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), dispõe em seu artigo 7º as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Sendo compartilhadas em cinco formas, são elas:

Violência física: é entendida por qualquer conduta que viole a integridade e saúde corporal;

Violência psicológica: entende-se qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição de autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que tenha a intenção de degradar e controlar ações e comportamentos, mediante ameaça, humilhação, constrangimento, isolamento, perseguição, chantagem, violação de intimidade, ridicularização, limitação ao direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo ou dano à saúde psicológica;

Violência sexual: compreendida como qualquer conduta que constranja ou mantenha a mulher a participar de relação sexual sem desejar, sendo intimidada, ameaçada ou coagida, que a obrigue a comercializar, de algum modo, a sua sexualidade, que a impeça de utilizar métodos contraceptivos, ou que a force a gravidez, aborto ou prostituição, ou limite seus direitos sexuais e reprodutivos;

Violência patrimonial: é toda conduta que retém ou subtrai, destruindo total ou parcialmente objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos;

E por fim, **Violência moral:** que consiste em qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Lei n. 11.340, 2006).

No presente estudo haverá o enfoque em duas formas de violência, a física e a psicológica, sendo possível observar que os maiores índices encontrados nos dados analisados neste trabalho foram dessas formas de violência, sendo, portanto, as que serão mais discutidas.

As formas de violência se sobrepõem, ou seja, acontecem associadas com grande frequência nas ocorrências de violência contra as mulheres. Os principais agressores são pessoas do meio de convivência das mulheres, parceiros, ex-parceiros e familiares. O homem é o principal agressor em 93,4% dos casos de violência contra as mulheres (Schraiber et al., 2005).

Schraiber et al. (2005) discutem sobre três questões que estão relacionadas aos episódios de violência doméstica: a primeira consiste no fato de que o contexto em que ocorre a violência é muito diversificado para que se possa atribuir os eventos violentos a características pessoais ou individuais das mulheres; a segunda fundamenta que a violência é muito frequente em diversas camadas sociais, independentemente das classes serem desfavorecidas ou não; a terceira apoia-se na violência de gênero, praticada a partir da dominação masculina sobre a mulher.

A violência é uma criação sociocultural e, portanto, muitos aspectos das dinâmicas sociais e das relações interferem nos comportamentos e atitudes diferenciais entre homens e mulheres. Nesse ponto, se encontram os padrões de identidade, ou seja, o que cada um entende por ser homem e ser mulher diante do social, o papel que cada um representa, e como fazemos para viver a identidade idealizada (Schraiber et al., 2005).

A vivência dos padrões de identidade é construída ao longo das experiências de vida da pessoa, e se modifica constantemente a partir do modo como são experimentadas as relações, seja com pessoas do mesmo sexo ou de sexo oposto, no espaço público ou no interior da casa. Esse processo é o que se chama de construção dinâmica do ser homem e ser mulher, confirmando as masculinidades ou feminilidades efetivas, ainda que não haja apenas uma forma de ser homem, pode existir uma forma de referência que constitui um modelo padrão dominante, denominado aqui como patriarcado (Schraiber et al., 2005).

O patriarcado impõe uma hierarquia entre homens e mulheres, mantendo a primazia masculina até a atualidade. Mesmo diante de constante transformação, o gênero ainda carrega a ideologia da lógica patriarcal, que coloca as mulheres abaixo dos homens em todas as estruturas da sociedade e realiza a manutenção da estrutura de poder. Não abrangendo apenas a família, mas a sociedade como um todo (Saffioti, 2015).

A constituição da identidade de gênero compõe uma hiperatividade dos meninos, seguida da agressividade, portanto a masculinidade em nossa cultura é percebida positivamente como agressividade, enquanto os rituais de feminilidade são menos violentos que os masculinos (Grossi, 1995).

A análise de eventos violentos revela conflitos de autoridade, lutas pelo poder e a vontade de domínio, posse e aniquilamento do outro ou de seus bens. Podem ser aprovadas ou desaprovadas de acordo com normas sociais mantidas por costumes ou por aparatos legais da sociedade (Minayo, 2006).

Estar mais próximo ou mais distante dessa referência sempre trará repercussões na vivência de homens e mulheres. Isso porque o modelo dominante no momento é o que será mais valorizado na sociedade, a tensão entre o que se pretende ser/viver e o que está acontecendo é o que faz por gerar conflitos nas relações entre homens e entre homens e mulheres, resultando em violência (Schraiber et al., 2005).

Quando se pensa nos exercícios de identidade de ser homem, observa-se que é preciso compreender a origem dos conflitos para falar em violência. É disso que trata o conceito de gênero e as questões de desigualdade colocadas nas relações de gênero. Facilitando o entendimento:

Se o feminino tem sido visto como de menor valor como modo de ser social, o masculino que se afasta do modelo dominante também é assim visto, e, em ambos os casos, podem surgir situações em que o polo de maior valor, por sentir-se ameaçado em seu poder, tem a intenção de reiterar-se como maior valor e resgatar seu maior poder. Assim, o agressor, tanto se perpetra violência contra outros homens no espaço público, quanto se o faz contra a mulher no espaço privado, [...] está buscando restaurar sua autoridade, prestígio ou estatuto social, que julgou perdido. E assim o julgou: quando a outra pessoa (a de sua relação interpessoal ou conjugal) o traiu, passou a ganhar mais e poderia achar que é, agora, a autoridade do lar, deixou de respeitar as regras do “fisicamente mais forte” ou das delimitações de território na rua etc. (Schraiber et al., 2005, p. 68).

Segundo Grossi (1995) as relações de gênero na sociedade acontecem em torno de sentimentos regidos pela moral, honra e vergonha. Vários autores têm estudado essa temática no Brasil. Pode-se dizer que, na nossa cultura, um homem honrado é aquele que tem uma mulher de respeito, que represente controle, pureza e resguardo.

Na tradição brasileira é muito presente o modelo de homem honrado que lava sua honra com sangue. O que significa essa expressão? O homem que for enganado, se for traído pela mulher, mata a mulher (Grossi, 1995).

Conforme Bandeira (2014), na década de 1970, havia casos de maridos que assassinavam suas esposas por motivo de traição, eram os chamados “crimes de honra”, e a justiça, mostrando o quanto era afetada estruturalmente pelo machismo, absolvía os réus nessas situações. Sobre a honra, propõe-se a suposição de que:

Enquanto os homens exercem a malandragem viril, as mulheres constroem sua identidade em torno dos ideais de honra familiar, castidade e pudor. Dessa forma, dá-se a impressão de que os homens estabelecem as regras e as mulheres se submetem tranquilamente ao jogo. (Fonseca, 2004, p. 78).

Fonseca (2004) utiliza o modelo teórico sobre a honra mediterrânea para mostrar que a honra masculina depende exclusivamente das mulheres, isso explica o medo masculino da traição e as várias formas encontradas para manter as mulheres enclausuradas, buscando ir contra o trabalho não doméstico e mantendo o zelo em desempenhar o papel de “protetor do lar” que cuida e ronda a casa.

Casos semelhantes continuam ocorrendo e, ainda têm aumentado, sem mudanças significativas nas causas. A persistência da violência de gênero ainda se apoia em justificativas de que a mulher não está cumprindo com seus papéis sociais, como mãe, esposa, dona de casa, por estar voltada a outros objetivos como estudos e trabalho (Bandeira, 2014).

Percebe-se, com o aumento de casos de violência, que esses moldes foram somente ressignificados dentro dos valores e padrões sexistas, isto é, não há uma ruptura com os moldes antigos de hierarquias de papéis femininos e masculinos (Bandeira, 2014). O modelo patriarcal vem mantendo esse formato que lhes garante o exercício de poder, em que os crimes continuam a ser cometidos e a violência é banalizada e caracterizada como resolução de conflitos internos (Bandeira, 2009).

Santos e Izumino (2005) identificam duas correntes teóricas que discorrem sobre o fenômeno da violência contra as mulheres. A primeira perspectiva a partir da Chauí (1985), onde ela defende que a violência contra as mulheres é resultado de uma ideologia de dominação masculina reproduzida por ambos os sexos, essa ação de violência tem o fim de dominar, explorar e oprimir; tratando o ser dominado como “objeto” e não como “sujeito”, o qual é silenciado e se torna passivo e dependente, ou seja, perde sua autonomia e liberdade.

Fazendo referência a esse pensamento, Santos e Izumino (2005) pontuam que as mulheres são “cúmplices” da violência que recebem e praticam, independe de escolha ou vontade própria, contribuem com isso, pois a subjetividade feminina é destituída de autonomia em um sistema de dominação masculina.

A outra perspectiva é pensada por Saffioti (2015), a qual pontua que a violência doméstica e familiar ocorre em uma relação afetiva e depende do meio externo para quebrar o ciclo, por isso, é muito difícil uma mulher sair do ciclo da violência doméstica sozinha, sem passar por ocorrências de saída e retorno à relação.

Sousa et al. (2013) apontam a forma como se dá o ciclo da violência doméstica, que compreende: (a) humilhações, intimidações, seguidas de ameaças de separação, (b) a agressão física, e por fim, (c) a reconciliação denominada fase “lua de mel”, conforme representa a Figura 5.



Figura 5. Ciclo da violência.

Sobre o ciclo da violência, Debert e Gregori (2008) apontam:

Além disso, a construção narrativa dessa relação típica compunha-se dos seguintes passos: todos os gestos de abuso descritos comportavam o desrespeito, a humilhação e eram necessariamente seguidos pelo espancamento até o assassinato. Tais gestos eram apresentados em ordem crescente, numa espécie de evolução dos acontecimentos que levam à morte. Os homens agem; as mulheres sentem, reafirmando uma espécie de passividade emocional recoberta pelo medo, pela vergonha e pelo sentimento de culpa. (Debert & Gregori, 2008, p. 177).

Mesmo permanecendo na relação por décadas, as mulheres resistem e reexistem nessas relações, reagem às violências de variadas formas, portanto não é provável, na perspectiva da referida autora, que se considere essas mulheres como seres passivos. Logo, não significa que essas mulheres sejam cúmplices por permanecerem nas relações, pois para que fossem cúmplices teriam que ter as mesmas parcelas de poder que os homens, o que não ocorre, portanto, as mulheres cedem, diferente de consentir.

A perspectiva feminista e marxista do patriarcado, introduzida pela socióloga Heleieth Saffioti, associa a dominação masculina aos sistemas capitalista e racista. Conforme Saffioti (1994), o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia marxista, ele é também um sistema de exploração. A ideologia machista, na qual se sustenta o sistema, socializa o homem para dominar a mulher e esta se submeter ao poder masculino, resultando a partir dessa socialização machista, a violência contra as mulheres.

As estruturas de poder possuem desigualdades propostas pelas relações sociais, nas relações entre homens e mulheres, em que a desigualdade de gênero se compõe frequentemente. O gênero concerne, além das relações entre homem-homem e mulher-mulher, preferencialmente, às relações de homem e mulher, o que não significa que relações de violência entre pessoas do mesmo sexo não configurem violência de gênero.

Tais violências podem ser caracterizadas como violência doméstica, de acordo com as circunstâncias. Fica estabelecido então que a violência de gênero pode perpetrar-se de homem para homem e de mulher para a mulher, no entanto, a violência de gênero caminha no sentido homem contra a mulher, tendo o patriarcado como o centro cultural em questão.

Ainda sob a ótica dessa perspectiva, Saffioti (2015) divide as estruturas de poder em duas faces: da potência e da impotência. As mulheres estão mais familiarizadas com o da impotência e, quando os homens se encontram nessa mesma face, a violência se perpetra.

Bandeira (2014) pontua que a violência é motivada pelas desigualdades de gênero, baseadas na condição de sexo, que iniciam e constituem as relações hierárquicas desde o universo familiar. Historicizando essas relações, a autora pontua que os homens tinham mais apreço pelas mulheres antes de descobrirem seu papel na fecundação, sendo assim, ao descobrirem a colaboração deles no processo, as mulheres deixaram de ter o reconhecimento que lhes era atribuído.

Não obstante, Saffioti (2015) afirma que os homens sabem que as mulheres têm o organismo com resistência maior que eles, e embora tendo menos força física, suportam melhor as violências sofridas, inclusive as perpetradas por eles. E isso é motivo para que os homens tentem mostrar superioridade, denotando, na verdade, a inferioridade. A ideologia sexista representa a inversão dos fenômenos – o que se dá em todas as ideologias e faz com que os homens precisem demonstrar sua superioridade em todos os acontecimentos.

O sexismo é uma estrutura de poder que reflete de forma desigual entre homens e mulheres. É incorreto afirmar que o machismo beneficia os homens. Tal estrutura é desfavorável para homens e mulheres, mas na maioria dos casos desfavorece mais as mulheres. As mulheres são diminuídas em seu exercício do poder e socializadas para manter

comportamentos esperados como delicadeza, instinto materno e de família, enquanto dos homens, espera-se que tenham instintos agressivos, que revelem força e coragem (Saffioti, 2015).

Baseando-se na ideologia machista, é preciso ressaltar que ela não é perpetrada apenas por homens, mas também depende muito de mulheres, que incluídas em uma construção de sociedade nos moldes machistas, reproduzem o machismo fortalecendo a manutenção do mesmo na sociedade, sendo poucas as mulheres que questionam a posição social que a lógica patriarcal de gênero as insere (Saffioti, 2015).

De fato, o movimento feminista tem a maior responsabilidade pelas conquistas já alcançadas. Ao mesmo tempo em que retirou a invisibilidade da violência que as mulheres sofrem, o feminismo também retirou essas questões da esfera do privado e do familiar e transferiu para o Estado a responsabilidade de solucioná-las, sendo legitimado como um problema de saúde pública que envolve direitos humanos das mulheres. O movimento se colocou contra a ordem patriarcal nas relações, que geram riscos à integridade das mulheres (Bandeira, 2014).

Debert e Gregori (2008) fazem um contraponto sobre as perspectivas acima apresentadas, ainda que, no Brasil, o movimento feminista criticou a passividade das mulheres em relação a violência sofrida pelos homens, a indústria da beleza, o judiciário, a mídia e outras instâncias da sociedade, sendo uma crítica fundamental. Isso porque ela exigiu que a atenção se voltasse para as questões de agenciamento das mulheres, e reforçasse as formas de resistência aos arranjos de dominação na sociedade.

Todavia, discursos alternativos ganham espaço nos estudos de gênero, a considerar que as mulheres que forem capazes de desenvolver atitudes que as livrem dessas práticas desiguais de gênero, políticas e formas de resistência para a manutenção dos seus direitos, poderão se empoderar e se encontrar vias libertárias. Com isso, parte-se de um oposto para outro:

A visão da mulher como puro objeto do sistema de dominação masculina é substituída pela consideração de que as trajetórias individuais são sempre flexíveis, os constrangimentos sociais e econômicos são de pouca monta e as desigualdades podem ser facilmente neutralizadas. (Debert & Gregori, 2008, p. 173).

Autores discorrem criticamente sobre a tendência de alguns estudos sobre a violência contra as mulheres, de reduzir padrões de comportamento internalizados pelas mulheres com base em convenções sociais, em que a mulher aparece como um ser vitimizado e passivo da estrutura de dominação (Debert & Gregori, 2008).

Atualmente, a busca do movimento feminista é monitorar a eficiência e efetividade dos aparelhos de controle desse tipo de violência, pressionando e indicando formas de combater (Bandeira, 2014).

Neste sentido, o objetivo deste trabalho consiste em realizar uma revisão sistemática da literatura relacionando as temáticas: violência doméstica contra as mulheres e boletins de ocorrência, visando estruturar um aporte teórico para o estudo empírico que será apresentado na seção 2.

Método

Realizou-se uma revisão sistemática dos artigos encontrados na base de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), bases escolhidas devido à amplitude e relevância científica.

A SciELO é resultado de um projeto de pesquisa da FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, em parceria com a BIREME - Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde e conta com o apoio do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e tem o objetivo de proporcionar amplo acesso a coleções de periódicos em formato eletrônico, consistindo, portanto, em um base de dados interdisciplinar.

A BVS está disponível na internet desde 2001, como principal canal de acesso a informações na área da saúde. Disponibiliza bases de dados bibliográficas e de texto completo para pesquisa ao acervo físico e digital, proporcionando ainda o acesso a bases de dados internacionais, com acervo estimado em sete coleções com mais de 60 bases de dados.

Da BVS foram utilizadas as seguintes bases nessa pesquisa: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs) e Base de dados de Enfermagem (BDENF).

A pesquisa em forma de revisão sistemática tem como fonte de dados a literatura sobre determinado tema, mediante aplicação de métodos sistematizados de busca, apreciação crítica e síntese das informações coletadas (Silva & Oliveira, 2015).

A estratégia norteadora se baseou em Descritores de Assunto em Ciências da Saúde (DECS). Foram selecionados os descritores “Violência doméstica contra a mulher” e “Boletim de ocorrência” utilizando o operador lógico AND para combinar os descritores e rastrear as publicações. Os artigos selecionados foram submetidos a critérios de inclusão/exclusão.

Como critérios de inclusão foram consideradas: pesquisas disponíveis na íntegra, em língua portuguesa e desenvolvidas no Brasil, com acesso gratuito e publicadas entre os anos de 2009 e 2019.

Foram excluídos os artigos repetidos e que não atendiam ao foco do estudo, isto é, violência doméstica contra a mulher, que tivessem utilizado como fonte de análise, documentos policiais, como boletins de ocorrência e/ou inquéritos. Assim, a análise foi norteada a partir de dois eixos: (a) Utilização de documentos oficiais em unidades de polícia como instrumento; e, (b) discussão sobre Violência contra a mulher a partir destes documentos.

Inicialmente identificou-se 208 manuscritos, a partir de então, realizou-se a leitura dos resumos e aplicaram-se os critérios de inclusão e exclusão, sendo assim, a amostra final foi composta por sete artigos que foram analisados na íntegra. Os passos percorridos para a composição da amostra final encontram-se esquematizados na Figura 6.

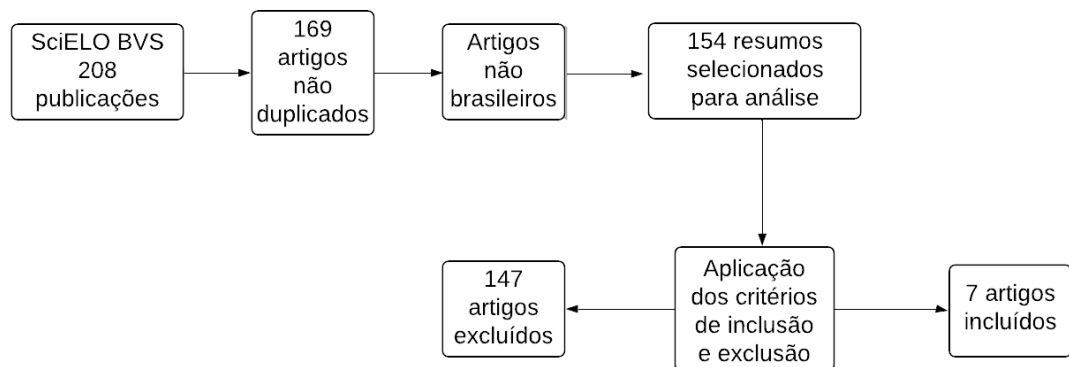


Figura 6. Diagrama de seleção dos artigos.

Resultados e Discussão

Quando separados por bases de dados, observa-se que a plataforma com maior número de estudos considerados na revisão sistemática foi a SciELO (n=6). Os dados estão sistematizados na Tabela 1.

Tabela 1

Resultados separados por bases de dados

Bases de dados	Encontrados	Considerados
SciELO	202	6
BVS	6	1
Total de estudos incluídos		

(considerando repetições e critérios)

7

Realizou-se a caracterização dos resultados obtidos, considerando aspectos bibliométricos, de metodologia e as correlações entre o tema da violência doméstica contra a mulher e boletins de ocorrência.

Aspectos gerais

Os indicadores bibliométricos foram discriminados entre os seguintes itens: ano de publicação, autores e revista. Nesta revisão consideraram-se publicações entre os anos de 2009 a 2019, cujos resultados encontram-se descritos na Tabela 2.

Tabela 2

Resultados da busca conforme ano de publicação, revista e área da revista

Ano de publicação	Revista	Área da revista	Resultados
2012	Serviço Social & Sociedade	Serviço social	1
2013	Acta Paulista de Enfermagem	Ciências da saúde	1
2013	Rev. Eletrônica de Enfermagem	Ciências da saúde com ênfase em enfermagem	1
2013	Cadernos Saúde Coletiva	Ciências da saúde	1
2014	Ciência e Saúde Coletiva	Saúde coletiva	1
2015	Texto & Contexto	Ciências da saúde	1
2016	Rev. Estudos Feministas	Estudos feministas (Ciências sociais)	1

Sobre a autoria dos artigos, nenhum dos selecionados foi classificado como autoria única. Um artigo tem autoria de dois autores, três artigos têm autoria de três autores, e o restante (n=3) tem autoria de quatro a cinco autores. De um total de 25 autores, a maioria (n=21) refere-se a autoras mulheres.

Dentre as revistas, a Revista Estudos Feministas direciona sua produção para o campo dos estudos feministas e de gênero, buscando dar subsídios aos debates teóricos nessa área, bem como, busca contribuir às práticas dos movimentos de mulheres.

Esta revista publicou em 2015 um dossiê denominado Balanço sobre a Lei Maria da Penha, em que se busca abrir espaço para reflexões sobre a primeira década da implantação da

Lei. Reuniram-se artigos de pesquisadoras e pesquisadores que se debruçam sobre o assunto, analisando a aplicabilidade da Lei (Sardenberg & Grossi, 2015).

Considerando o intervalo definido entre 2009 e 2019, foram encontrados estudos entre os anos de 2012 a 2016, contendo um artigo em cada um dos anos de 2012, 2014, 2015 e 2016, e três artigos no ano de 2013. Os anos não representados na tabela dizem respeito a publicações excluídas segundo os critérios de busca previamente estabelecidos.

Aspectos metodológicos

A seguinte revisão se propôs a analisar os seguintes aspectos metodológicos: (a) tipo de amostra; (b) objetivo de estudo; e, (c) os principais resultados encontrados. Todos os estudos analisados (n=7) utilizaram em suas amostras documentos policiais, sendo que quatro estudos utilizaram como fonte boletins de ocorrência/ocorrências policiais, dois estudos utilizaram inquéritos policiais e um estudo utilizou prontuários de mulheres atendidas em uma Unidade de Proteção Especial.

Nestes estudos, os autores fazem uma caracterização sociodemográfica, com informações que constam nos registros policiais, bem como, discutem sobre outros aspectos. As especificidades metodológicas, juntamente com os resultados encontrados em cada manuscrito estão descritos na Tabela 3.

Tabela 3

Aspectos metodológicos dos estudos

Autores	Amostra	Objetivo de estudo	Principais Resultados
Acosta, Gomes e Barlem (2013)	902 ocorrências policiais	Dados sociodemográficos das vítimas, agressores e tipos de violência	Mulheres com faixa etária prevalente entre 20 e 29 anos, predomínio de violência física seguido de violência psicológica.
Acosta, Gomes, Fonseca, Gomes (2015)	902 ocorrências policiais	Registro dos relatos das vítimas	Elencou-se quatro categorias desencadeadoras da violência: supremacia masculina como geradora de sofrimento e submissão, problemas decorrentes do uso de drogas, problemas relacionados a filhos e problemas com a divisão de bens.
Amaral, Vasconcelos, Sá, Silva e Macena (2016)	197 prontuários de atendimento de Unidade de Proteção Especial	Dados sociodemográficos, relação com o agressor, motivo gerador da agressão, antecedentes e tipo de violência	Mulheres com faixa etária prevalente entre 15 e 25 anos, 86,3% tinham relação estável com o agressor, 20,3% alegou ciúme como motivo, em 40,1% a força física foi a forma de violência, 8,3% possuía antecedentes criminais.

Carneiro e Fraga (2012)	Registros de ocorrência e inquéritos policiais envolvendo a Lei Maria da Penha de 2009/2010 de São Borja-RS	Levantamento estatístico dos registros de ocorrência e IPs	Em 2009, 47% dos crimes corresponderam à ameaça, 28% lesão corporal, 6% vias de fato, 6% injúria, e outros 13% divididos entre calúnia, difamação, perturbação da tranquilidade, desobediência a ordem judicial. Em 2010, os mesmos 47% de ameaça, 26% lesão corporal, 5% injúria, 5% vias de fato, e 17% outros crimes.
Moura, Netto, Leite, Lima e Teixeira (2013)	89 registros policiais	Variáveis contendo o tipo de violência, bairro da vítima e relação do agressor com a vítima	Predomínio de violência física, seguido de violência psicológica, e um menor percentual relacionado à violência sexual. A residência da vítima é o local que mais ocorre a violência e os agressores são os parceiros íntimos.
Silva, Coelho e Njaine (2014)	172 inquéritos policiais	Depoimentos da vítima e do agressor contidos nos registros de ocorrência e inquéritos policiais	Mulheres com faixa etária prevalente entre 19 e 34 anos, amasiadas, baixo nível de qualificação e remuneração. As mulheres alegaram que a causa foi ciúme em 50% dos casos, os homens alegaram ciúme em 23% dos casos.
Sousa, Nogueira e Gradim (2013)	392 boletins de ocorrência	Dados sociodemográficos das vítimas, relação com o agressor, tipos de violência	A idade média das vítimas é de 33 anos, 54,8% das vítimas têm relação íntima com o agressor, o uso de substâncias tóxicas lícitas ou ilícitas normalmente está ligado ao desencadeamento da agressão. Domingo foi o dia da semana que mais ocorreu agressão (21,4%), seguido de sábado (18,1%), caracterizando o final de semana como os dias mais propícios para a violência. Agressão física corresponde a 50,3% dos registros, seguido de ameaça com 38,5%.

O estudo conduzido por Moura et al. (2013), que caracteriza 89 registros policiais diz respeito a registros realizados em uma Unidade de Polícia Pacificadora (que funciona como mediadora de conflitos), mas não corresponde à boletins de ocorrência registrado em delegacias.

A partir da análise dos dados dos artigos, pôde-se elaborar uma discussão sobre a violência doméstica contra a mulher envolvendo análises de documentos policiais.

Cinco estudos buscam analisar e caracterizar a violência doméstica contra a mulher, pela compreensão dos motivos da violência, da caracterização da mulher ou das formas de violência. Carneiro e Fraga (2012) buscam problematizar os registros de ocorrência e

inquéritos policiais, enquanto Amaral et al. (2016) visaram analisar o que mudou antes e após a promulgação da LMP.

A maioria (n=6) dos estudos aprofunda seu embasamento teórico para compreender o fenômeno social da violência contra a mulher utilizando-se da perspectiva do modelo patriarcal, em que o fenômeno da violência cometida contra a mulher pelo homem é compreendido como uma construção social, nos moldes patriarcais, em que se legitima o poder do homem sobre a mulher, reforçando a assimetria do poder e justificando o domínio, controle e opressão sobre a mulher (Acosta et al., 2015; Acosta, Gomes & Barlem, 2013; Carneiro & Fraga, 2012; Moura et al., 2013; Silva et al., 2014; & Sousa et al., 2013).

Carneiro e Fraga (2012) aprofundam-se na teoria em que a violência contra a mulher decorre de um processo sócio-histórico relacionado ao gênero, e afirmam que não se pode falar sobre essa questão sem associar esse aspecto. Gênero indica uma não aceitação ao determinismo biológico, ou seja, reduzir uma pessoa ao sexo com o qual ela nasce e que determina toda a existência do ser em sociedade por papéis construídos socialmente do ser homem e ser mulher (Saffioti, 2001).

Acosta et al. (2013) e Carneiro e Fraga (2012) corroboram com a transversalidade para caracterizar o fenômeno da violência contra a mulher, em que se ignoram fronteiras para tal, sejam elas de classe social, raça, etnia, religião, todas as mulheres estão sujeitas ao acometimento da violência. Não obstante, têm conhecimento que existem alguns fatores agravantes para a ocorrência, e que a baixa escolaridade, desigualdades sociais e infraestrutura precária podem atuar como um agravante para a violência (Acosta et al., 2013; Carneiro & Fraga, 2012), além de lares mais abastados, terem mais dispositivos para agir na intenção de ocultar a violência doméstica (Saffoti, 1994).

Sousa et al. (2013) concordam a partir do estudo realizado, em que verificou-se por meio das declarações dos boletins de ocorrência, que 32,8% das vítimas e 19,6% dos agressores têm nível de escolaridade superior a oito anos, indicando que as mulheres têm maior escolaridade que os homens, o que não impediu que fossem vítimas de violência. Os autores argumentam que as queixas realizadas nas delegacias são oriundas, majoritariamente, de pessoas sem instrução, incluindo vítimas e agressores, mas a violência perpassa as classes sociais. Entretanto, estudos corroboram que alguns fatores funcionam como catalisadores desse fenômeno, considerados agravantes para a violência, como baixo nível de escolaridade e extrato socioeconômico baixo (Acosta et al., 2013; & Silva et al., 2014).

Estudos apontaram que um fator também considerado determinante para a ocorrência da violência doméstica contra a mulher é o uso de substâncias psicoativas. Outras pesquisas

reforçam sobre o uso de álcool e outras drogas como um dos fatores desencadeadores do fenômeno por reduzir as inibições e levar a um julgamento pobre, aumentando a agressividade e auxiliando na perpetração da violência (Acosta et al., 2013; Acosta et al., 2015; Amaral et al., 2016; Silva et al. 2014; Sousa et al., 2013).

Pesquisa realizada pelo DataSenado (2017) confirma esses dados. Observou-se que o principal fator a induzir a agressão foi o uso do álcool com 24%, o ciúme obteve 16%, os dados estão representados na Figura 7.



Figura 7. Fatores que induziram a violência contra a mulher.
Fonte: DataSenado, 2017.

Acosta et al. (2015) apresentam quatro categorias para organizar os relatos analisados sobre os motivos registrados como desencadeadores de violência. Uma dessas categorias é destinada aos problemas decorrentes do uso de drogas, em que esse fator é visto como um antecipador do fenômeno, presente em inúmeros relatos de mulheres vítimas. Os autores concordam com estudos que evidenciam que o uso de drogas, lícitas ou ilícitas, está presente no contexto da violência contra a mulher na maioria das vezes.

Outra categoria utilizada pelos mesmos autores para organizar os resultados do estudo é a da supremacia masculina como geradora de sofrimento e submissão. Nessa categoria, observa-se a forma como as atitudes patriarcais aparecem nos relatos das mulheres, reafirmando o controle dos homens sob as mulheres e reforçando o sentimento de posse nos mesmos, fazendo com que esse controle reflita em agressões por ciúme (Acosta et al., 2015)

Dados apresentados por Amaral et al. (2016) ratificam os achados de Acosta et al. (2015) apontando o ciúme como motivo para a violência, justificando 20,3% dos casos. Esses autores realizam em seu estudo um comparativo entre as diferenças nas agressões sofridas

pelas mulheres, antes e depois da LMP, e puderam concluir que tanto antes quanto depois o ciúme estava dentre os fatores desencadeadores da violência contra a mulher.

Silva et al. (2014) realizaram um estudo que buscou incluir os homens para analisar as motivações da violência, utilizando dos depoimentos dos dois envolvidos nos inquéritos policiais.

No motivo da agressão pelo relato dos homens, o ciúme, aqui tratado como possessividade, é evidenciado pelas suspeitas de traição, e a união de ambos pode se tornar forte elemento desencadeador da agressão. Os homens reconhecem que de todas as situações de conflitos do casal, o ciúme e a suspeita de traição são as que mais lhe causam descontrole, pois são sentimentos que ferem a virilidade, fazendo com que eles apresentem comportamentos violentos (Silva et al., 2014).

Dados que confirmam os apontamentos de Schraiber et al. (2005) sobre a traição, em que para o homem, quando a outra pessoa o traiu, passou a ganhar mais ou por algum outro motivo poderia achar que é, agora, a autoridade do lar, deixou de respeitar as regras do ser dominante, pois, o feminino pode ser visto como menor valor de ser social, e quando o masculino se afasta do modelo dominante, busca reiterar seu poder, assim perpetrando a violência e buscando restaurar a autoridade que julgou perdida.

É necessário contextualizar os termos de uma “cultura brasileira” difundida em todo o país, que naturaliza o homem malandro, enquanto a mulher casada representa a castidade, isso rege o código de valores da sociedade e faz com que homens utilizem do argumento de “ciúme” para praticar violência contra suas companheiras (Fonseca, 2004).

Na tentativa de apresentar um perfil sociodemográfico das vítimas de violência, a faixa etária revelada corresponde ao período de 20 a 40 anos, com pequenas variações entre os estudos. Silva et al. (2014), evidenciam que 34,3% das mulheres apresentavam entre 31 a 40 anos. Em Sousa et al. (2013), 55,2 % das mulheres possuíam entre 20 a 34 anos, enquanto no estudo de Acosta et al. (2013) a faixa etária mais frequente é de 20 a 29 anos. Percebe-se que as mulheres agredidas se encontram na fase jovem da vida, quando os indivíduos estão, normalmente, na fase economicamente ativa. Porém, Silva et al. (2014) pontuam que 33,13% estudaram de 9 a 12 anos e 97,1% estavam desempregadas.

Os estudos que procuraram identificar a idade dos agressores, também indica um predomínio da faixa etária entre 20 a 40 anos. Ou seja, Amaral et al. (2016) revelam que 52,8% dos agressores possuíam de 20 a 40 anos e no estudo de Sousa et al. (2013) a faixa etária mais frequente estava entre 20 a 34 anos.

Acosta et al. (2013) pontuam que os bairros periféricos correspondem a 86,8% do total de ocorrências registradas. Saffioti (1994), ao associar as desigualdades sociais e infraestrutura precária a um agravante para a violência refere-se a esses dados, enquanto pessoas de classes sociais mais altas encontram formas de silenciar as denúncias, bem como, buscam outros setores para resolver o problema, como médicos, advogados, familiares, dentre outros (Sousa et al., 2013).

Em se tratando da relação estabelecida entre vítima e agressor, todos os estudos que identificaram esta variável apontam que a eminente maioria dos agressores eram atuais ou antigos parceiros íntimos da vítima, como marido, companheiro ou namorado (Moura et al., 2016; Acosta et al., 2015; Silva et al., 2014; Amaral et al., 2016; Sousa et al., 2013). Esses dados convergem com a literatura apontada por Schraiber et al. (2005), em que os principais agressores são pessoas do meio de convivência das mulheres, parceiros, ex-parceiros e familiares. O homem é o principal agressor à mulher em 93,4% dos casos sofridos (Schraiber et al., 2005).

De acordo com o DataSenado (2017), a maioria das mulheres teve como agressor pessoas sem laços sanguíneos escolhidos para conviver intimamente, marido, convivente e namorado, os quais foram apontados em 41% dos casos, 33% mencionaram ex-marido, ex-convivente ou ex-namorado.

Dentre os tipos de violência, a violência física teve predominância, seguida de violência psicológica. No entanto, a agressão psicológica não é reconhecida como violência pela vítima, por isso muitas vezes a violência psicológica não é denunciada e acaba aparecendo menos nas pesquisas, mas para que ocorra a violência física, a vítima passa pela agressão psicológica, o que faz parte do “ciclo da violência” (Moura et al., 2013; Sousa et al., 2013; Acosta et al. 2013; Amaral et al., 2016), esses dados estão de acordo com Schraiber et al. (2005), em que as formas de violência se sobrepõem, ou seja, acontecem associadas com grande frequência nas ocorrências de violência contra a mulher.

Esses dados diferem do estudo apresentado por Carneiro e Fraga (2012), sendo que em dois anos de trabalho, 2009 e 2010, os resultados revelam maior frequência da violência psicológica em detrimento da violência física. A forma como a violência psicológica mais se manifestou foi por meio de ameaça.

A violência sexual aparece em menor frequência (Sousa et al., 2013), não obstante, quando ocorre dentro do âmbito familiar, não é percebida como violência, e, portanto, não é denunciada. Isso se deve à questão cultural que impõe o sexo como obrigação da mulher,

ainda que contra a sua vontade. Dentre os tipos de violência definidos pela LMP, a violência moral e a patrimonial não apareceram nos estudos analisados.

Considerações finais

A partir dos estudos analisados, foi possível traçar o perfil das vítimas que relatam formalmente a violência contra as mulheres sendo mulheres jovens, com baixo nível de escolaridade e baixa remuneração, violentadas por seus companheiros ou ex-companheiros. No que se refere à forma de violência acometida é, na maioria das vezes, violência física, seguida de violência psicológica, a violência sexual acontece em uma parcela com menor frequência.

Observa-se que a violência doméstica contra as mulheres relaciona-se aos moldes patriarcais que garante aos homens o exercício de seu poder e dominação sobre as mulheres, legitimando-os em forma de violência. Reconhecer essa correlação é de extrema importância para que se possam realizar novos estudos na área e buscar desenvolver estratégias eficazes para a prevenção desse fenômeno social.

Os resultados obtidos a partir da revisão sistemática ressaltam a necessidade de estudos futuros relacionados ao tema, considerando as limitações pontuadas pelos autores. Espera-se que os achados desse estudo possam contribuir para a sensibilização das áreas do conhecimento que estão envolvidas com essa temática, sobre a necessidade de modificar a realidade vivenciada pelas mulheres.

SEÇÃO 2

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: ANÁLISE DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA E INQUÉRITOS POLICIAIS EM DOURADOS-MS

RESUMO: A violência contra as mulheres é um fenômeno social que abrange todas as culturas e classes sociais, considerada uma questão de direitos humanos e saúde pública. No Brasil, a luta pelos direitos das mulheres começou a partir das lutas dos movimentos feministas, o que resultou na criação da primeira Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher. Anos depois se deu a criação da Lei Nº 11.340 (Lei Maria da Penha), assegurando a todas as mulheres brasileiras para que gozem de seus direitos fundamentais à pessoa humana e atribuindo ao poder público assegurar esses direitos. Objetivou-se caracterizar a violência contra as mulheres com base nos documentos, boletins de ocorrência e inquéritos policiais da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados, Mato Grosso do Sul, bem como analisar as motivações da violência e tipos de violência, nos anos de 2017 e 2018, caracterizando uma amostragem por conveniência, totalizando 265 registros. Dentre os principais resultados obtidos, a maior parte das agressões partiu do parceiro íntimo ou algum familiar. Considerando os tipos de violência doméstica, a ameaça é o abuso mais recorrente, seguida de lesão corporal dolosa. Entre os motivos que os agressores comunicaram para ter cometido o crime, o que mais aparece é o ciúme, bem como, algumas alegações de legítima defesa, futilidade, devassidão e ainda, comprometimento psíquico. Os resultados também demonstraram que desigualdades sociais entre os sexos acabam por perpetuar a subalternidade feminina, colocando a mulher ainda mais vulnerável à violência doméstica e intrafamiliar. Este estudo aponta características importantes sobre a violência doméstica contra as mulheres, os dados obtidos revelaram resultados que corroboram pesquisas realizadas na área.

Palavras-chave: Violência doméstica. Documentos policiais. Relações de gênero.

ABSTRACT: Violence against women is a social phenomenon that reaches all cultures and social backgrounds, considered a matter of human rights and public health. In Brazil, the struggle for women's rights started from the struggles of feminist movements, which resulted in the creation of the first Specialized Police Station for Women. Years later came the Law No 11,340 (Maria da Penha Law), assuring all Brazilian women to enjoy their fundamental human rights and assigning to the public power to ensure these rights. The objective was to characterize violence against women based on documents, police reports and police inquiries from the Dourados Women's Service Police Station, Mato Grosso do Sul, as well as to analyze the motivations of violence and types of violence in 2017 and 2018, describing a convenience sampling, totalizing 265 records. Among the main results obtained, most of the aggressions came from the intimate partner or some family member. Among the types of domestic violence, the threat is the recurrent abuse, followed by willful bodily injury. Among the reasons that the aggressors reported to have committed the crime, what appears most is jealousy, as well as some allegations of self-defense, futility, debauchery and even psychic compromise. The results also showed that social inequalities between the sexes eventually perpetuate female subordination, making women even more vulnerable to domestic and intrafamiliar violence. This study points out important characteristics about domestic violence against women, and the data obtained revealed results that corroborate researches conducted in the area.

Keywords: Domestic violence. Police documents. Gender relations.

Introdução

A violência contra as mulheres é considerada um problema de saúde pública e direitos humanos, um fenômeno social complexo que se encontra em diversas culturas e classes sociais. Dentre suas formas, a que ocorre entre pessoas de mesma consanguinidade ou entre parceiros íntimos, dentro ou fora do ambiente doméstico, chamada violência doméstica (Silva et al., 2014). Essa é umas das formas mais comuns de violência contra as mulheres, onde se encontram envolvidas emocionalmente com os agressores, muitas vezes dependendo economicamente deles (Moura et al., 2013).

Dados comprovam a magnitude desse fenômeno. Mulheres entre 15 e 44 anos correm maior risco de estupro e violência doméstica do que sofrerem acidentes ou contraírem câncer (Acosta et al., 2013).

Mello (2019) pontua que os movimentos feministas tiveram ascendência no Brasil, principalmente na década de 1970, momento em que as mulheres atuaram de diferentes formas na luta por direitos, dentre as discussões sobre mulheres e política, trabalho formal, saúde, sexualidade e violência, o trabalho doméstico perde espaço no debate público e nas produções teóricas.

No Brasil, a violência conjugal e familiar é debatida pelos movimentos feministas desde a década de 1970 (Nichnig, 2016). Wolff, Zandoná e Mello (2019) compreendem que o feminismo é além de um movimento social organizado, mas uma crítica social e cultural que problematiza as hierarquias de gênero, e ainda, tem comprometimento com as questões de classe, raça e as regionais.

Para historicizar os movimentos feministas e mostrar como o enfrentamento às violências já faziam parte da agenda feminista da segunda onda no Brasil – lançada em 1975, no Ano Internacional da Mulher declarado pela ONU (Sarti, 2004), é importante lembrar que esses movimentos já denunciavam que as práticas de violência eram comuns em todas as classes sociais e que, a partir disso, as formas de violência familiar foram inseridas na Constituição de 1988, em um artigo que trata sobre a coibição da violência no âmbito familiar (Nichnig, 2016).

O surgimento da expressão “Violência contra a mulher” se deu ainda na época da ditadura militar, na década de 1980, resultado dos movimentos feministas que se empenharam em começar a denunciar casos de violências cometidas contra mulheres em seus próprios lares. Essa luta se iniciou em busca do alcance de direitos para as mulheres em situação de

violência, a fim de que, medidas jurídicas e políticas públicas começassem a respaldar essas mulheres (Bandeira, 2009).

Na década de 1990 o movimento social começa a perder força, porém algumas teóricas continuaram se dedicando à temática (Mello, 2019). Em 1996, a academia se abriu para um evento político que debatia a tortura durante a ditadura milita no Brasil. Nesse evento, discutiu sobre a mulher como vítima de uma violência específica e símbolo da resistência à ditadura, por meio de depoimentos de mulheres que atestaram sofrer violências com base no que se identifica ser mulher na sociedade. Esses relatos, acessados em meados de 1990, permitem avaliar o histórico do movimento feminista atual, que tem início na década de 1970 e se desenvolve ao longo das três décadas seguintes (Sarti, 2004).

Os movimentos feministas não se isentaram em nenhum debate mundial e a articulação interna foi extremamente importante para definir e traçar lutas contra o déficit histórico que coloca as mulheres em atraso perante a justiça e direitos no Brasil, como marco para esse processo, pode-se usar como exemplo a implementação da Constituição de 1988, que contribuiu para o reconhecimento formal de direitos e cidadania às mulheres (Pasinato, 2015).

A primeira reação do Estado em relação às demandas das mulheres foi a criação da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), em 1985, em São Paulo, gerando impactos positivos dentre a parcela menos favorecida da população (Bandeira, 2009), que são consideradas até hoje uma inovação institucional brasileira na área de violência contra mulher, gerando repercussão em outros países da América Latina (Moraes & Ribeiro, 2012).

As DEAMs criaram um formato próprio de atendimento, o que gerou uma diminuição no receio que muitas mulheres tinham de ir até a polícia e nesse momento as mulheres passam a se reconhecer enquanto vítimas e constroem novos discursos e subjetividades pautados nesse momento que elas vivem (Morais & Ribeiro, 2012). Esse formato de atendimento e assistência possibilita escuta e olhar distintos do parâmetro masculino sobre o que é violência, sendo que o ideal é que essas delegacias sejam compostas totalmente por mulheres em todo o atendimento, devendo se contrapor a delegacias comuns (Bandeira, 2014).

Depois do processo de enfraquecimento dos movimentos sociais das mulheres, em meados da década de 2010 as pautas voltam com força, porém a ascendência dos movimentos feministas se dá junto ao aumento de conservadorismos e fundamentalismos religiosos, que tendem a demarcar a naturalização da opressão às mulheres (Mello, 2019).

Nas DEAMs, por mais que a LMP determine que sejam realizados treinamentos, formações e preparações para o atendimento às vítimas de violência, existe uma desmotivação e/ou falta de formação específica para o atendimento especializado, fazendo com que muitas vezes, as mulheres que buscam o atendimento por violência doméstica ou familiar sofrida, passem por mais uma forma de violência, a violência institucional. Em que frente à incapacidade técnica, o despreparo dos agentes dos sistemas de segurança faz com que essas mulheres desistam de registrar a ocorrência (Nichnig, 2016).

Bandeira (2014) pontua ainda que o descaso e desinteresse em agentes gerava desestímulo a novas denúncias, levando em conta que as mulheres além de terem sido agredidas, eram levadas a constrangimentos e humilhações. Utilizando da prerrogativa que essas situações eram da esfera privada o Estado intervia minimamente, deixando essas mulheres também com seus direitos minimamente protegidos, enquanto os agressores gozavam de sua liberdade e impunidade, encontrando muitas vezes no policial, um aliado.

Com caráter preventivo e repressivo, as DEAMs visam cumprir ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, pautando-se no respeito aos direitos humanos, pelos princípios do Estado Democrático de Direito e da LMP, a qual motivou a qualificação dos profissionais que atuam nas DEAMs e em todos os centros de referência para a violência contra as mulheres, as delegacias ainda passam a desempenhar novas funções, como, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz com prazo de 48 horas (Moura et al., 2013).

Em 20 de agosto de 1998, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos recebeu uma denúncia apresentada por Maria da Penha Maia Fernandes baseada na competência dos artigos 44 e 46 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e o artigo 12 da Convenção de Belém do Pará.

A denúncia alega tolerância por parte do Estado para com a violência cometida contra Maria da Penha por seu então esposo Marco Antônio Heredia Viveiros em seu domicílio na cidade de Fortaleza, Ceará, durante os anos de convivência, que culminou em tentativa de homicídio e novas agressões entre maio e junho de 1983.

Em decorrência de uma tentativa de homicídio por parte de seu marido, que atirou em suas costas, Maria da Penha sofre de paraplegia irreversível e outras enfermidades (Souza & Baracho, 2015). A tolerância é denunciada pelo fato de o Estado não ter tomado as medidas necessárias por mais de 15 anos que processassem e punissem o agressor, mesmo diante das denúncias realizadas.

A Comissão analisa e considera que a denúncia é admissível em conformidade com a Convenção Americana e com a Convenção de Belém do Pará. A Comissão conclui que o Estado violou, em prejuízo de Maria da Penha, os direitos de garantia judicial e a proteção judicial asseguradas pela Convenção Americana, que tem a obrigação de garantir os direitos, bem como previsto na Convenção de Belém do Pará.

Conclui ainda que tal negligência com a violência doméstica contra mulheres no Brasil se dá por ineficácia da ação judicial. Recomenda-se que o Estado realize investigação imparcial até que se determine a responsabilidade penal do autor por tentativa de homicídio em prejuízo de Maria da Penha, também se recomenda a reparação da vítima e a adoção de medidas, no âmbito nacional, para eliminar a tolerância do Estado frente à violência doméstica contra mulheres (CIDH, 2001).

Mesmo com determinação constitucional para a criação de legislação específica para coibir a violência familiar, somente foi promulgada a lei quando o Estado foi punido pelo caso de Maria da Penha, que recorreu às cortes internacionais de Direitos Humanos, porém por mais que se deu como uma punição não se pode desconsiderar o caminho percorrido pela militância e movimentos sociais até que alcançasse a lei (Nichnig, 2016).

As mudanças legislativas têm seus avanços registrados com mais notoriedade a partir da década de 1990, por meio de duas grandes convenções internacionais sobre os direitos das mulheres, a Conferência para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres – CEDAW (1979) e a Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher – Convenção de Belém do Pará (1994) (Pasinato, 2015).

A partir dos anos 2000, a luta pela democratização dos direitos das mulheres se intensificou e impulsionou a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, a qual se efetivou em 2003 e teve importância na nova legislação destinada a erradicar a violência contra as mulheres (Bandeira, 2009).

Cabe ressaltar o importante papel que representou a deputada Jandira Feghali, relatora do projeto de lei, e constatar que a aprovação do PL foi fruto de uma luta histórica dos movimentos feministas.

Aprovado em 22 de março de 2006, o PL n. 4.559/04 obteve 106 votos a favor e um contra, quando em sete de agosto de 2006 foi sancionada pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (Souza & Baracho, 2015).

Pasinato (2015) aponta que os avanços em relação à situação das mulheres são visíveis e apontados por indicadores sociais, não obstante, ainda existe um abismo que separa os direitos formais dos direitos de fato. Conforme aponta Moura et al. (2013), as ações

desenvolvidas na década de 80 e 90 criaram condições para a criação da Lei Nº 11.340 (Lei Maria da Penha) que:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (Lei n. 11.340, 2006, p. 1).

Essa lei assegura a todas as mulheres brasileiras, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, para que gozem de seus direitos fundamentais à pessoa humana, em que possam viver livres da violência, preservem sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (Lei n. 11.340, 2006).

A lei atribui ao poder público assegurar às mulheres todas as condições dignas do direito à vida e todas as políticas públicas necessárias para garantir que esses direitos humanos sejam afirmados, e que cabe à família, à sociedade, ao poder público, propor condições favoráveis para efetivas os direitos enunciados na lei (Lei n. 11.340, 2006).

Cabe aqui reforçar que o diferencial da LMP são as medidas protetivas de urgência, com prazo de até 48 horas para que o juiz tome conhecimento do pedido e decida sobre as medidas de segurança, aumentam-se as chances de assegurar a vida das mulheres. Dada a medida protetiva de urgência, o juiz pode aplicar em conjunto ou separadamente as seguintes medidas:

- I – Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
 - c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios. (Lei n. 11.340, 2006, p. 7).

Atualmente, de acordo com o Observatório da Mulher contra a Violência (2020), os Serviços Especializados de Atendimento à Mulher são serviços que atendem, exclusivamente, as mulheres e que possuem qualificação na temática da violência. Dentre esses serviços,

encontram-se os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), centros de referência em atendimento/acolhimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher que se encontra em situação de violência; a Casa da Mulher Brasileira (CMB), integrando serviços de acolhimento e triagem, apoio psicossocial, delegacia, juizado, ministério público, defensoria pública, promoção de autonomia econômica, cuidado das crianças, alojamento de passagem e central de transportes; bem como, Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher, espaços nas delegacias comuns específicos para o atendimento às mulheres, em cidades que não possuem as DEAMs.

Ressalta-se que a CMB está presente em poucas capitais brasileiras, e a cidade de Campo Grande-MS está entre elas, considerando os números elevados de violência contra a mulher no estado. O estado conta ainda com o Programa Mãos emPENHAdas Contra a Violência. Promovido pelo Poder Judiciário de MS, por meio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e da 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar de Campo Grande. A proposta consiste em realizar atividades em prol da mulher e contra toda forma de violência; a iniciativa tem a parceria com salões de beleza de Campo Grande, com a intenção multiplicar informações sobre as formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres (Observatório da Mulher contra a Violência, 2020).

O projeto realiza ainda capacitação com novos colaboradores, e tem a intenção de ser ampliado para 100% da cidade e implantado no interior do estado, acreditando-se que essa ação pode contribuir grandemente para a mudança cultural da nossa sociedade em relação a violência doméstica e familiar.

Para enfrentar a violência contra a mulher é fundamental a manutenção e ampliação das redes de apoio às mulheres, previstos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) viabilizando toda a assistência e suporte que possibilitem alternativas de existência para essas mulheres violentadas. As redes de atendimento têm o importante papel na prevenção da violência contra a mulher, dando um apoio integral desde o direito ao sistema de justiça até ao sistema de saúde.

Mesmo diante de todas essas conquistas das mulheres, a ordem patriarcal de gênero é muito forte e perpassa por todas as instituições, logo, por que a justiça seria diferente? A sociedade caminha em um processo longo e gradativo pelo alcance da democracia plena, e se constitui por meio das lutas feministas, sem consciência dominada, visando atingir a igualdade social entre homens e mulheres, negros e brancos, e ricos e pobres (Saffioti, 2015).

Os problemas voltados para o enfrentamento da violência contra a mulher ainda existem, há falhas na capacitação e na sensibilização de recursos humanos, as representações

patriarcais sobre as mulheres ainda são muito presentes, o que gera uma barreira para os procedimentos de investigação e acompanhamento de casos. São muitos os desafios a enfrentar, mas o agravante continua sendo o treinamento e qualificação dos agentes públicos, que precisam enxergar a opressão a esse grupo vulnerável e a forma como isso reforça a desigualdade de gênero (Bandeira, 2014).

A busca dos movimentos feministas é fiscalizar os aparelhos de controle da violência contra a mulher, pressionando o combate. Com isso, as DEAMs viraram objeto de estudo da sociedade e pesquisadoras, seja pra registrarem experiências ou para interferir nas políticas públicas. Os grupos de mulheres articuladas e de estudiosos da área que formaram a área dos estudos de desigualdade de gênero, o que possibilitou que mudasse os aparatos e serviços públicos (Bandeira, 2014).

Frente à necessidade de aprofundar os estudos sobre a violência doméstica e visando contribuir para a construção de novas políticas de enfrentamento a este fenômeno social (Silva et al., 2014) por meio de dados e estatísticas, buscou-se com a pesquisa realizar uma análise dos boletins de ocorrência e inquéritos instaurados na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados-MS.

A Delegacia da Mulher é a porta de entrada para os relatos de violência doméstica, portanto, as denúncias documentadas em boletins de ocorrência e inquéritos policiais são dados oficiais dessa realidade. Estes podem representar uma fonte segura sobre um fenômeno ainda silenciado (Silva et al., 2014).

Dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul (2019) dispõem o número de ocorrências relacionadas à violência doméstica contra as mulheres, em 2017 foram contabilizados 6108 registros e, em 2018 foram registradas 5823 ocorrências.

O presente manuscrito teve como objetivo caracterizar a violência contra as mulheres, bem como, analisar os tipos de violência e suas motivações, no município de Dourados-MS, nos anos de 2017 e 2018.

Método

Para compreender a realidade social por meio da análise de documentos existentes, foram extraídos reflexos da fonte original, além de contextualizar os fatos. É esperado que o documento seja algo objetivo, neutro e que comprove fatos e acontecimentos, todavia como produto da sociedade, os documentos manifestam a força de quem detêm o poder. Não são, portanto, produções neutras, traduzem a leitura e interpretação do vivido por determinado

grupo de pessoas (Silva, Damaceno, Martins, Sobral & Farias, 2009). Entretanto, as vantagens de utilizar esse método consiste no baixo custo e na fonte fixa de informações, pois não altera o ambiente ou sujeitos (Souza, Kantorski & Luis, 2011).

Com a autorização formalizada para realizar a pesquisa na delegacia, foi corporificada a coleta de dados em Boletins de Ocorrência (BO) e inquéritos policiais (IP) registrados em 2017 e 2018. É necessário que haja tal formalização para a coleta de dados na instituição, com a intenção de arazoar os objetivos da pesquisa e facilitar o alcance ao material para coleta.

Foi coletada uma amostra por conveniência, amostra que consiste em selecionar uma parcela de dados mais acessíveis, dos boletins de ocorrência (Anexo – Modelo de boletim de ocorrência) e inquéritos disponíveis fisicamente na delegacia, em formato de planilha previamente construída pela pesquisadora com os seguintes dados a serem coletados: data e horário de registro, data e horário em que ocorreu o fato, bairro da comunicante, grau de relação entre a vítima e o autor, idade e profissão da vítima, idade e profissão do autor, qual o tipo de violência cometida dentro do crime de violência doméstica, regulado pela LMP Nº 11.340/06, antecedentes do agressor, local do evento, estado emocional do autor, motivo, confissão e breve descrição do caso relatado pela mulher.

Foram constituídas amostras dos anos de 2017 e 2018 pelo fato dos registros destes anos estarem disponíveis fisicamente na delegacia. Os registros de outros anos já estavam no formato digital, o que dificultou o acesso, uma vez que, uma pessoa responsável na delegacia precisava baixar os arquivos e nem sempre estava disponível nos dias estabelecidos pela pesquisadora para a coleta, ou ainda, a velocidade da internet não favorecia o download dos arquivos.

Referente a 2017 foram coletadas informações de 119 inquéritos, enquanto que, do ano de 2018 foram coletados dados de 146 inquéritos, perfazendo um total de 265 inquéritos físicos da DAM de Dourados. Portanto, a amostra foi composta por, aproximadamente, 10 a 12 documentos mensais.

Os dados foram analisados à luz da técnica da análise de conteúdo, em que a partir de uma abordagem qualitativa, com esta técnica, para além da informação expressa no documento, deve-se buscar interpretar e descrever o conteúdo das mensagens, buscando nas respostas a problemática que motivou a pesquisa (Silva et al., 2009).

A análise de conteúdo proposta por Bardin (2016) é um conjunto de técnicas que visa obter uma sistematização do conteúdo das mensagens e indicadores que permitam inferir conhecimentos relativos às condições de produção destas mensagens, se dividindo em várias etapas. As fases da análise de conteúdo organizam-se em torno de três etapas:

A **pré-análise**, fase da organização propriamente dita, de constituição dos materiais. Essa primeira fase dividir-se-á em três partes: escolha dos documentos a serem analisados, a formulação das hipóteses e/ou objetivos, e a elaboração de indicadores que fundamentem a discussão. Nas atividades da pré-análise, encontra-se a atividade de leitura “flutuante”, onde se estabelece contatos com os documentos a serem analisados.

Após isso, a fase da **exploração do material**, consiste em codificar, decompor ou enumerar as mensagens, em função de regras previamente formuladas, para que possa atingir a uma representação do conteúdo.

E, por fim, o **tratamento dos resultados obtidos e interpretação**, fase em que operações estatísticas simples permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas e figuras, que esquematizam as informações resultantes da análise (Bardin, 2016).

Os dados são apresentados por meio de categorias que norteiam a discussão. Os dados sociodemográficos estão dispostos categoricamente, dentre eles são analisados: idade das vítimas e agressores, classe social, escolarização, profissão, endereço e estado civil. Discute-se ainda, as relações entre esses dados e violência doméstica e familiar contra a mulher, a partir dos referenciais teóricos.

Além disso, são discutidos os tipos de violência registrados, isolados e associados. Bem como, os precedentes dos agressores e fatores motivadores para a violência, a partir dos dados documentados pela DAM.

Resultados e Discussão

Dados fornecidos pela DAM, por meio dos registros de boletins de ocorrência e inquéritos policiais na Delegacia de Atendimento à Mulher informam que no ano de 2017 a delegacia registrou um total de 1008 boletins de ocorrência, mas que, somados aos boletins referentes à violência contra as mulheres, registrados na Primeira Delegacia de Polícia de Dourados – DEPAC perfizeram um total de 1676 registros, sendo 1423 de violência doméstica e 253 de estupro e outros, 1590 tiveram inquéritos instaurados e 772 mulheres obtiveram a medida protetiva.

No ano de 2018 foram realizados 882 registros de boletins de ocorrência na DAM, mas somados aos registros feitos na DEPAC resultam em 1584 boletins de ocorrência, enquanto desse total, 1384 foram de violência doméstica e 200 de estupro e outros, 1463 tiveram inquéritos instaurados e 842 mulheres obtiveram a medida protetiva. Os registros de violência doméstica e de estupro são diferenciados no momento do registro na delegacia, por isso o presente estudo faz a separação entre os crimes.

As medidas previstas na LMP, abordam o enfrentamento da violência doméstica e familiar de forma geral, promovendo a prevenção por meio de campanhas e conscientização sobre o rompimento de padrões de relacionamentos entre homens e mulheres com o objetivo de alcançar a igualdade de gênero, intervindo com punição para os agentes responsáveis pelos crimes de violência doméstica, e protegendo os direitos das mulheres possibilitando o acesso à assistência e aos seus direitos (Lei n. 11.340, 2006).

As vítimas têm idade entre 14 a 80 anos, enquanto os agressores têm idade entre 18 e 76 anos. As idades, bem como as idades médias estão descritas na Tabela 4.

Tabela 4

Idade das vítimas e agressores

Idade	Mínima	Máxima	Média
Vítima	14	80	32,58
Agressor	18	76	34,39

Os dados sobre a idade das vítimas vão de encontro com outros estudos realizados anteriormente, Silva, Coelho e Njaine (2014) pontuam prevalência de mulheres com faixa etária entre 19 e 34 anos. Sousa, Nogueira e Gradim (2013) em sua análise de boletins de ocorrência apontam a idade média das vítimas sendo de 33 anos.

Os documentos não informam o grau de escolaridade dos envolvidos, mas por meio da ocupação profissional, é possível inferir quantos possuem nível de instrução superior, segue os dados descritos na Tabela 5.

Tabela 5

Ocupação profissional das vítimas e agressores

Ocupação Profissional	Vítima	Agressor
Profissões que não exigem ensino superior	44,15%	68,4%
Profissão do lar	25,3%	0,4%
Estudante	21,5%	15,4%
Profissões que requerem ensino superior	5,3%	1,5%
Não informado	3,8%	14,3%

A maioria das mulheres que trabalha possui profissão que não exige ensino superior. Dentre elas incluiu-se: empregadas domésticas, auxiliares de serviços gerais, manicures, cabeleireiras, comerciantes, assistente administrativo, dentre outras. 25,3% informou ser do lar, 21,5% se declararam estudantes, enquanto uma parcela mínima declarou atuar em profissões que requerem ensino superior.

Entre os agressores, a maioria informou possuir profissões que não exigem nível superior, incluindo: pedreiros, auxiliares de serviços gerais, dentre outros. 15,4% deles foram declarados pelas vítimas como estudantes e apenas 1,5% possuíam profissões que exigem ensino superior.

Aproximadamente metade (46,8%) das mulheres não possui emprego/renda fixa, enquanto para os homens esse número é bem inferior (15,8%). Piosiadlo, Fonseca e Gessner (2014) apontam que as desigualdades sociais entre os sexos acabam por perpetuar a subalternidade feminina, colocando a mulher ainda mais vulnerável à violência doméstica e intrafamiliar. As mulheres lutam para a inserção no mercado de trabalho, se profissionalizando mais e possuindo menos filhos, mas ainda assim, as mulheres estão menos inseridas no trabalho remunerado que os homens, e permanecem com uma taxa de desocupação maior que a dos homens, além de serem pior remuneradas do que eles quando empregadas.

A divisão das tarefas por gênero já é discutida por teóricas feministas desde a década de 1980 como divisão sexual do trabalho. Essa noção evidencia a dicotomia público/masculino e privado/feminino que impede mulheres de sua autonomia financeira, indicando que a socialização nessa divisão de funções é ensinada, e não natural (Mello, 2019).

A diferença é expressiva, enquanto 80% dos brasileiros com renda superior a 20 salários mínimos são do sexo masculino e as mulheres têm o dobro de participação entre as pessoas sem renda no país, o que acaba por continuar mantendo a relação entre as mulheres e a pobreza.

Considerando o sistema patriarcal de gênero, os homens são colocados em condição de provedores das necessidades familiares, sendo um dos fatores de maior virilidade masculina, e quando colocados em situação de desemprego, esses homens sofrem e são tomados por um sentimento de impotência, o que acaba por gerar violência e impotência sexual (Saffioti, 2015).

A sociedade estimula o desenvolvimento do homem e da mulher a ser inverso, enquanto ambos deveriam ser igualmente desenvolvidos, acaba por transformar o homem em um ser que não falha em situações que representa a força, enquanto as mulheres são representadas por um ser sensível, fazendo com que a agressividade do homem se transforme em agressão, e a sensibilidade da mulher a ajude a enfrentar a vida.

Observa-se que a grande maioria dos casos registrados parte de mulheres de classes sociais baixas, salvo pequenas exceções que partem de mulheres pertencentes a uma chamada classe média brasileira. Saffioti (2015) utiliza a expressão “cultura do pobre” e aponta que a

violência que acomete as mulheres, seja em formato de estupro, espancamentos e outras formas acontecem somente em camadas populares, porque nas camadas sociais mais altas há uma forma de cumplicidade entre as famílias que prezam pelo sigilo em torno dos fatos. Em contraponto, é preciso ponderar que mulheres de classes mais abastadas têm outras formas de resolver seus problemas, como colocar filhos em creches, pagar babás e reparar seus problemas de outras formas, enquanto mulheres de classes menos desfavorecidas, muitas vezes, têm somente o Estado para recorrer (Nichnig, 2016).

Atribuir às camadas populares a cultura violenta é apenas uma forma de pré-conceito, tendo em vista que a violência de gênero, nas modalidades de violência doméstica e intrafamiliar, não impõe barreiras de classes sociais, nível de instrução, renda, cultura etc. O que se pode observar é que pobreza tem um peso significativo na existência humana, portanto, pessoas oriundas de camadas mais populares estão expostas a situações que podem desencadear a violência, como a miséria e situações de estresse corriqueiras. Porém, cabe aqui pontuar, que existem formas de violência somente possíveis entre os ricos, em ameaça constante em relação ao dinheiro, que faz com que muitas mulheres se sujeitem às situações de violência (Saffioti, 2015).

A Figura 8 retrata o mapeamento realizado a partir dos registros dos bairros que residem as vítimas, expondo de forma dinâmica a localização e incidência das violências.

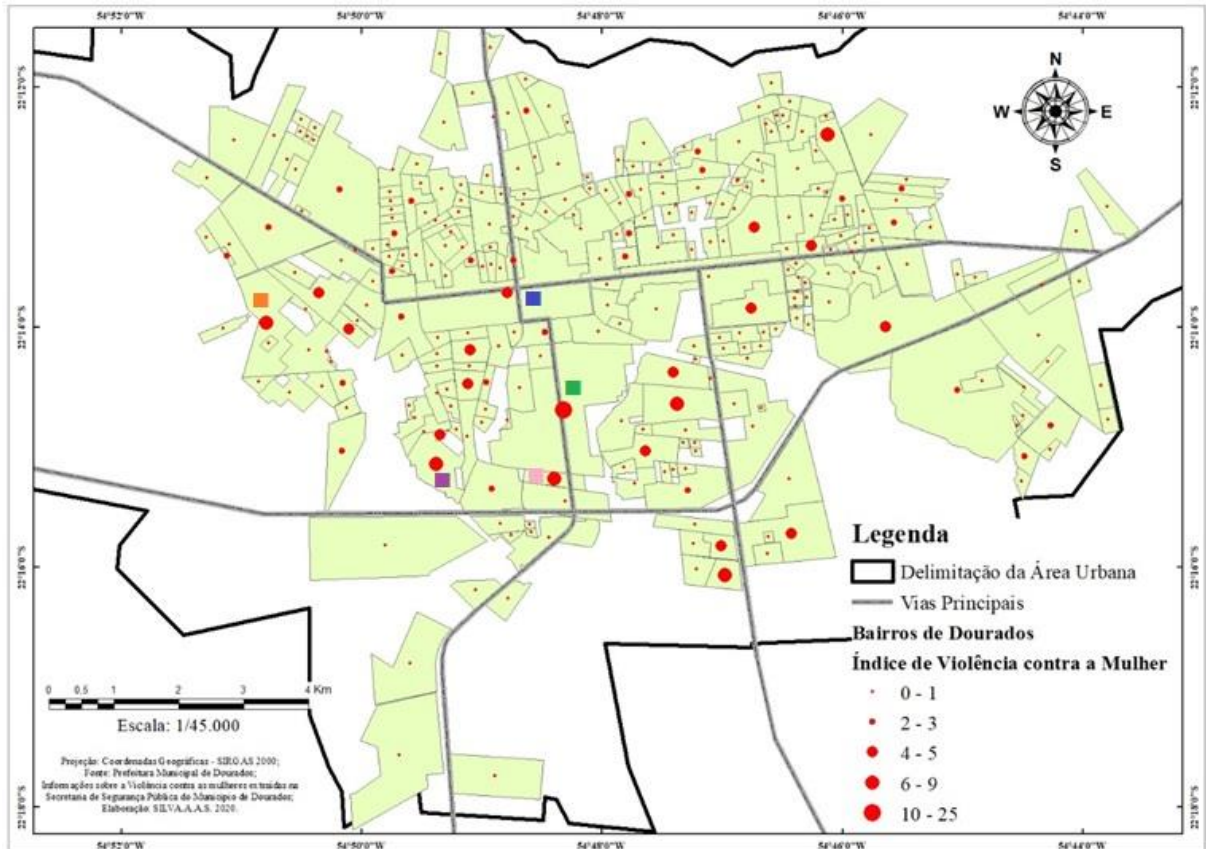


Figura 8. Mapeamento e incidência de violência contra as mulheres nos bairros de Dourados.

Cabe ressaltar que o mapa não representa os casos da reserva indígena e da zona rural. O bairro com o maior número de registros foi o Jardim Água Boa (25), no mapa localizado pelo quadrado verde, bairro próximo à localização da DAM, configurando 9,4% de todos os registros. Em segundo lugar em número de registros fica a Vila Cachoeirinha (9), localizada em roxo. O Jardim Novo Horizonte, identificado com a marcação laranja, foi comunicado em oito registros e o Jardim Rasslem, cor rosa no mapa, sete registros. A região central da cidade está informada através da marcação azul no mapa. Os demais bairros informados pelas vítimas aparecem nos registros variando de um a cinco casos. Esses dados demonstram que a violência doméstica contra as mulheres perpassa classes sociais, e o mapa ilustra a forma como a violência está presente em todas as regiões da cidade, do centro à periferia.

As agressões, no geral, partem de homens do convívio dessas mulheres. Compreendida pela violência de gênero, a violência familiar acontece dentro do meio familiar, seja por consanguinidade ou afinidade, podendo acontecer dentro ou fora do domicílio, sendo mais frequente no interior do mesmo. A violência doméstica atinge também pessoas que não fazem parte no meio familiar, mas que estão inseridas no domicílio (Saffioti, 2015). A Tabela 6 mostra qual a relação das vítimas com os agressores.

Tabela 6

Relação das vítimas com os agressores

Agressor	N	%
Ex-conviventes	126	47,6%
Conviventes	108	40,7%
Familiares (pais, filhos, irmãos, cunhados)	22	8,3%
Não informado	9	3,4%
Total	265	100%

A maioria (47,6%) dos agressores era composta por ex-conviventes, enquanto 40,3% eram conviventes, 8,3% das agressões vieram de familiares, dentre eles estão pais, filhos, cunhados, irmãos, o restante não teve o grau de relação informado. Segundo pesquisa realizada pelo DataSenado (2019), o percentual de mulheres agredidas por ex-companheiros subiu de 13% para 37% entre 2011 e 2019. Em 2011 o companheiro era o agressor em 69% dos casos e o ex-companheiro em 13%, contra 41% e 37%, respectivamente, no ano de 2019, o que mostra uma aproximação entre companheiros e ex-companheiros como responsáveis pela agressão (DataSenado, 2019).

O rompimento da relação entre o casal feito pela mulher é visto como desobediência e rompimento com a ordem social e o contrato familiar, isso implica na maior parte das vezes, as agressões virem de ex-conviventes. Bandeira (2009) pontua que no imaginário masculino, quando a mulher demanda a separação, ela está trocando seu papel de esposa/mãe para sair do papel da heteronormatividade. As mulheres são agredidas, e muitas vezes assassinadas, por ex-conviventes, principalmente, quando a decisão de rompimento parte da mulher. Seja qual for o motivo do rompimento, quando parte da mulher é visto pelo homem como uma afronta, em que na sua condição de macho dominador, isso é inadmissível, podendo assim chegar aos mais extremos requintes de crueldade (Saffioti, 2015).

Evidencia-se ainda que, a maior frequência de agressões e ameaças são provenientes de ex-conviventes que não aceitam o término da relação proposto pela mulher, em um território simbólico, em que esse homem se considera o detentor do poder, para ele é intolerável ser preterido, nem se conforma quando essa mulher o abandona já em decorrência de maus tratos.

Dos 265 registros analisados, 27% das descrições dos fatos envolviam xingamentos desferidos às mulheres, sendo eles: vagabunda, biscate, puta, vadia, louca, safada, burra e otária. Dados de pesquisa apresentada pelo IPEA (2015) mostram que 11% das mulheres entrevistadas relataram terem sofrido ofensas nos últimos doze meses.

Nas situações em que a mulher fica representada socialmente pela insubordinação, a desobediência da ordem familiar masculina hegemônica, é vista como desviante da norma heterossexual e pode receber tais denominações pejorativas. E por falar em palavras atribuídas com significados ruins, a palavra “vadia”, em especial, foi utilizado para compor o nome de um grupo de movimento social chamado “Marcha das vadias”¹, pensando justamente na subversão ao uso pejorativo da palavra, reivindicando a sua ressignificação de forma positiva por meio da luta, como forma de empoderamento (Almeida, 2014).

Faz parte da cultura latina, fazer com que o homem se sinta dono dos direitos e deveres da mulher, e até sobre a vida e morte da mesma. A naturalização desse sentimento potencializa cada vez mais as dessimetrias de gêneros (Bandeira, 2009).

O acesso à justiça se divide em três partes: a formal, com reconhecimentos dos direitos pelo Estado e pela formalização das leis; outra que diz respeito a estratégias para tornar os meios da justiça formal em acesso real; e a terceira que diz respeito às cidadãs e cidadãos em se reconhecer como sujeito de direito e buscar os mesmos nas leis de proteção (Bandeira, 2009).

Envolvendo-se assim, o compromisso do Estado para com as pessoas, aprovando leis que respaldem e amparem cada cidadão e cidadã, afastando tudo que confronte essas leis, e criando estratégias para que as pessoas possam exercer seus direitos, bem como, decisões judiciais justas para os indivíduos e para a sociedade, resultando em medidas efetivas e que combatam a violação dos direitos (Pasinato, 2015).

Ainda que todos esses efeitos possam ser controlados, isso não significa que a justiça será efetiva para todas e todos, é preciso considerar ainda outros fatores sociais e culturais no processo de reconhecimento de direitos, inclusive aspectos educacionais e o meio social em que a pessoa vive.

Dentre o total de mulheres que registraram ocorrência, 23,7% delas solicitaram medidas protetivas de urgência, e como justificativa, disseram ter muito medo de que os agressores fizessem algo contra elas ou contra algum membro de suas famílias. Os homicídios não são atos isolados, são decorrentes de relações baseadas em agressões, humilhações e ameaças frequentes que resultam em assassinatos (Piosiadlo, Fonseca & Gessner, 2014).

O restante, 76,9% das mulheres, não solicitaram as medidas protetivas. Esse evento chamado violência doméstica e familiar conta ainda com fatores subjetivos das relações de

¹ Movimento que surgiu em 2011, em Toronto, no Canadá, composto por mulheres feministas que lutam contra o machismo e buscam igualdade de gênero. As manifestantes usam roupas consideradas “provocantes” e acreditam que ser chamada de vadia é uma condição machista.

afeto entre vítimas e agressores, o que geram ainda mais dúvidas nas mulheres na decisão de denunciar ou não a violência que sofrem e essa é uma especificidade da violência de gênero que não tem a atenção necessária quando se pensa em políticas públicas e que essas próprias políticas legitimam essa ordem de gênero, que mantém as barreiras entre público e privado, mantendo as mulheres nos seus papéis de mães e esposas, fazendo com que essas diferenças de gênero se transformem em desigualdades sociais, dificultando o processo de busca e acesso aos seus direitos (Pasinato, 2015).

Essas relações são afetivas, e delas fazem parte uma série de dependências recíprocas, e são raras as mulheres que fazem parte de grupos dominantes e possuem sua independência financeira, o gênero feminino por si só, não constitui uma categoria social dominante. As pessoas que tem vínculos estabelecidos, não são totalmente independentes, os laços sociais as tornam dependentes umas das outras. O que faz ser compreensível o fato de algumas mulheres se dirigirem à delegacia na intenção apenas de pedir para a delegada conversar com o homem, na intenção de voltar a ter um relacionamento harmonioso (Saffioti, 2015).

Outro ponto relevante apontado por Saffioti (2015), em muitos casos em que as mulheres registram o BO, mas não desejam representar criminalmente o agressor, utilizando do recurso para tentar impor medo no homem, mas sem a intenção de representá-lo nos meios jurídicos, pois se esse homem for o provedor do sustento da casa, como seria se ele fosse preso?

Entre outras razões, existem ainda a moral e o meio social, contando com amigos, família, igreja, e na falta de apoio as coisas tornam-se ainda mais difíceis. Portanto, é plausível a justificativa das mulheres em registrar a ocorrência, mas não requerer criminalmente, ou fazer registro em um dia e no outro dia ir retirar a queixa.

Em relação aos precedentes dos agressores, 22,6% deles não tinham nenhuma passagem pela polícia, outros 7,1% já haviam passado pelo sistema criminal, enquanto a grande maioria, 70% dos casos, não havia este registro no inquérito, pois a ficha de informações que constava os precedentes do agressor, estado emocional em que cometeu o delito, o motivo e a confissão só era presente em casos de flagrante.

Entre os motivos que os autores comunicaram para ter cometido o crime, o que mais aparece é o ciúme, bem como algumas alegações de legítima defesa, futilidade, devassidão e um alegou comprometimento psíquico. A banalização da violência para o uso de resolução de conflitos, conforme reforçada pelas relações interpessoais e sociais, faz com que muitos homens utilizem esses motivos para justificar a violência cometida (Bandeira, 2009).

O patriarcado possui como elemento nuclear o controle da sexualidade feminina, a fim de assegurar a fidelidade da mulher ao homem (Saffioti, 2015), e isso se mostra nos relatos das mulheres que reproduzem as seguintes falas dos agressores: “Se você não ficar comigo, não vai ficar com ninguém”, “Se ela não quer ficar comigo, é porque tem outro”, dentre outras que demonstram o controle masculino sobre os corpos femininos.

Segundo a natureza das relações interpessoais e sociais, os homens agressores utilizam argumentos justificando os atos como sendo de amor, fazendo com que a sociedade brasileira ainda carregue heranças colonizadoras associadas à “honra e vergonha masculinas” e isso é o que impulsiona as relações interpessoais violentas, além disso, como uma ordem que sustenta a posse e o controle sobre os corpos femininos (Bandeira, 2009).

Para além das relações desiguais de gênero, pensa-se também outros cruzamentos estruturantes, as relações socioeconômicas, raça/etnia, além de outras que estruturam as posições de homens e mulheres na sociedade (Bandeira, 2009), o acesso à informação sobre direitos, o excesso de burocracia entre os trâmites e uma linguagem inacessível para leigos distancia ainda mais a justiça da sociedade, e também a falta de confiança da sociedade nos aparatos legais de direito (Pasinato, 2015).

Os tipos de violência cometidos estão detalhados na Tabela 7.

Tabela 7

Tipos de violência

Tipo de violência	N	%
<i>Violência isolada</i>		
Ameaça	43	16,2%
Lesão corporal dolosa	40	15,09%
Vias de fato	15	5,6%
Injúria	13	4,9%
Outros*	15	5,6%
<i>Violência associada</i>		
Dois ou mais tipos associados	139	52,4%
Total	265	100%

*Perturbação da tranquilidade, descumprimento de medida protetiva, estupro, difamação, violação de domicílio.

Dentre os tipos de violência doméstica que são comunicadas pelas vítimas, com a análise dos registros, pôde-se identificar que algumas são de um único evento e outras ocorreram de modo associado. Assim, das agressões de eventos únicos/isolados, a ameaça é o abuso mais recorrente, sendo responsável por 16,2% dos casos isolados, enquanto 52,4% dos casos é composto por dois ou mais tipos de violência associados, seja injúria, descumprimento de medida protetiva, vias de fato ou lesão corporal dolosa. Segundo Saffioti (2015), o crime de ameaça geralmente vem acompanhado de outras modalidades de violência.

“A ordem patriarcal de gênero, rigorosamente, prescinde mesmo de sua presença física para funcionar” (Saffioti, 2001, p. 116).

Esses resultados corroboram com estudo realizado por Carneiro e Fraga (2012), em que 47% dos crimes corresponderam à ameaça, representando a maior frequência de tipos de violência nos dois anos de pesquisa realizados (2009 e 2010).

A lesão corporal dolosa é responsável por 15,09% dos casos em que ela é a única forma de violência cometida. Vias de fato compõe 5,66% quando sozinha, 5,6% dos registros compõem casos de perturbação da tranquilidade, descumprimento da medida protetiva, estupro, difamação e violação de domicílio.

Sobre a violência doméstica, Saffioti (2015) revela uma tendência à diminuição da lesão corporal dolosa e elevação no crime de ameaça, resultando ao invés de feridas físicas, as feridas psicológicas. Pontua ainda que mulheres relataram ter mais facilidade em superar uma violência física do que a dor profunda de se sentirem humilhadas através de ameaças e palavras.

A DAM acopla vários crimes na categoria “Outros” representando 5,6% dos casos totais, dentre eles encontra-se o descumprimento de medidas protetivas. Cabe destacar o crime de descumprimento de medida protetiva e como as medidas se mostram ineficientes em manter o autor afastado da vítima. Esse crime é tipificado na Lei nº 13.641, de 3 de abril de 2018 que altera a LMP. Essa lei passa a vigorar e determina que o descumprimento de decisão judicial, que defere medidas protetivas de urgência previstas na LMP, configure crime sujeito a pena de detenção de três meses a dois anos.

Nota-se a dificuldade da aplicação da lei e fiscalização das medidas de efetividades das determinações judiciais (Carvalho & Barbosa, 2019). Existem casos em que o próprio autor ameaça a vítima para que retire a queixa e, conseqüentemente, revogue a medida.

Com isso, urge a extrema necessidade de fiscalização da lei, bem como traçar mecanismos que tratem o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher de forma integral, ofertando assistência social à vítima, proteção e acolhimento emergencial. Cabe ainda apontar, a relevância do Poder Judiciário, não apenas sobre a penalização dos agressores, mas também no acolhimento e auxílio às vítimas na superação da violência.

Considerações Finais

Os resultados do estudo empírico, em regra, vão ao encontro de resultados significativos informados por outras pesquisas. Fato que aponta a relevância da análise dos dados obtidos, além disso, revelou mais correlações pertinentes à temática, auxiliando no

processo de caracterização da violência contra as mulheres, os tipos de violência e fatores motivadores para o crime.

A violência doméstica acomete mulheres de todas as classes sociais, no entanto, o perfil das mulheres que denunciaram a violência no presente estudo, são provenientes de classes sociais mais baixas, essas mulheres trabalham em profissões que não exigem nível superior ou são do lar, as desigualdades sociais entre os gêneros fortalecem as violências acometidas. Problematizou-se sobre atribuir a violência às classes sociais baixas, sendo que as classes sociais baixas depositam no Estado sua única possibilidade de justiça, enquanto mulheres de classes sociais mais altas contam com outros artifícios para buscar justiça, essas ainda prezam por uma imagem a qual devem zelar.

O mapeamento realizado a partir dos bairros registrados nos documentos confirma que a maioria dos registros é oriunda de comunicantes que residem em bairros de classes sociais baixas, mas que acomete não só as periferias como também regiões centrais da cidade, o que confirma que a violência é perpetrada em todas as camadas sociais e encontra-se em qualquer espaço da cidade, do centro à periferia. Ao observar que a maioria dos registros é proveniente de mulheres que moram em bairros próximos à delegacia, pode-se inferir que a localização é fator determinante para as mulheres denunciarem. Com isso, pode-se pensar em promover ações itinerantes da delegacia, ocupando outros espaços da cidade para realizar atendimento às mulheres.

Dentre os casos de violência isolada a ameaça foi o abuso mais recorrente, seguido da lesão corporal dolosa. Não obstante, o maior número de casos deu-se por dois ou mais crimes associados e isso acorda com referenciais propostos no presente trabalho.

O medo e a dependência financeira como fatores marcantes e decisivos para mulheres decidirem entre denunciar e solicitar ou não as medidas protetivas de urgência precisam ser discutidos. Com esses dados observa-se a necessidade de redes de suporte multiprofissionais que possam lidar de forma abrangente com a questão da violência doméstica e intrafamiliar, fazendo com que o Estado cumpra com a manutenção dos direitos das mulheres.

Essa pesquisa evidencia dados inéditos e até o momento desconhecidos pela DAM de Dourados, contribuindo para com os mecanismos de ação e prevenção à violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher. Objetivando-se a possibilidade de luta pela construção da igualdade de gênero.

SEÇÃO 3

INVISIBILIDADE PERVERSA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

RESUMO: Essa pesquisa tem o intuito de compreender algumas formas de violência contra as mulheres indígenas que vivem na terra indígena mais populosa do estado de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Dourados. As mulheres que ocupam esse espaço estão, estatisticamente, na região mais perigosa para mulheres indígenas do país, e com uma perspectiva de gênero se encontram vitimizadas. Objetivou-se caracterizar a violência contra a mulher por meio de análise de documentos, boletins de ocorrência e inquéritos policiais, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados (DAM). Foi composta uma amostra por conveniência, dos anos de 2017 e 2018, totalizando 265 registros analisados, dos quais nove registros são de mulheres indígenas. Assim, fez-se um recorte que será analisado no presente texto. Com o levantamento desses dados puderam-se observar as formas de violência que essas mulheres sofrem, bem como por meio dos baixos números de registros supor que mulheres indígenas tendem a não registrar as violências sofridas, considerando tanto as limitações culturais quanto a distância entre a reserva indígena e a DAM. Observou-se que a precariedade vivida por esses povos encontra-se presente até mesmo nos atos de violência, bem como, evidencia-se uma relação direta entre o consumo de álcool e violência. A pesquisa se torna relevante pela necessidade de evidenciar os motivos para o silenciamento dessas mulheres, buscando dar visibilidade e novas estratégias para a redução desse fenômeno, bem como, mostrar articulações e formas de resistência dos povos tradicionais.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Mulheres indígenas. Gênero.

ABSTRACT: This research aims to understand some forms of violence against indigenous women who live in the most populous indigenous land in the state of Mato Grosso do Sul, located in the municipality of Dourados. The women who occupy this space are, statistically, in the most dangerous region for indigenous women in the country, and in a gender perspective they are victimized. The objective was to characterize violence against women through analysis of documents, occurrence reports and police investigations, of the Police Station of Assistance to Women of Dourados (DAM). A convenience sample was composed from the years 2017 and 2018, totaling 265 records analyzed, of which nine are records from indigenous women. Thus, a cut was made that will be analyzed in this text. With the survey of these data it was possible to observe the forms of violence that these women suffer, as well as through the low numbers of records suppose that indigenous women tend not to register the violence suffered, considering both the cultural limitations and the distance between the indigenous reserve and the DAM. It was observed that the precariousness experienced by these peoples is present even in acts of violence, as well a direct relationship between alcohol consumption and violence is evident. The research becomes relevant due to the need to highlight the reasons for the silencing of these women, seeking to give visibility and new strategies to reduce this phenomenon, as well as showing the articulations and forms of resistance of traditional peoples.

Keywords: Violence against women. Indigenous women. Gender.

Introdução

As mulheres indígenas são imensamente responsáveis pela reprodução de sua cultura e cumprem papéis fundamentais dentro de suas famílias e comunidades. Elas enfrentam processos de discriminação histórica e estrutural, resultando em violações de seus direitos humanos, passando por obstáculos frente ao mercado de trabalho, conseqüentemente dificuldades econômicas, bem como dificuldades geográficas. Essa exclusão reforça os processos discriminatórios que as tornam mais vulneráveis às variadas formas de violência.

O relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) de 2017 adota a definição de violência contra a mulher da Convenção de Belém do Pará, nela a violência contra a mulher é qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause dano ou sofrimento físico, psicológico ou sexual à mulher, bem como a morte. A Comissão considera ainda as formas de violência espiritual – dano a identidade coletiva e cultural das mulheres indígenas; e obstétrica – situações de tratamento abusivo ou negligente com as mulheres durante a gravidez até o pós-parto.

Segato (2014) afirma, respaldada em evidências históricas e relatos etnográficos, a existência da nomenclatura de gênero nas sociedades indígenas, ainda que vinculado a um patriarcado de baixa intensidade, ou seja, uma organização patriarcal com ressalvas do gênero ocidental, que com a modernidade tornou o gênero mais hierárquico.

O gênero é compreendido como papéis sociais desempenhados por homens e mulheres dentro ou fora do âmbito doméstico. Essa associação faz parte de um processo cultural que fundamenta e orienta os padrões de comportamento de uma sociedade (Segato, 2003).

Embora a usurpação do corpo feminino aconteça de variadas formas em diferentes culturas, e seja diferente em várias leis e normas sociais, todas as sociedades conhecem a sua prática. Os povos indígenas não saem da norma, alguns deles são considerados mais igualitários e outros mais hierárquicos, do ponto de vista do gênero (Segato, 2003).

Segato (2014) afirma que sempre houve hierarquia e relações de gênero como relações de poder e desigualdade, e com a intervenção do Estado colonial a opressão se amplia. A conjunção entre homens de cor e homens brancos tornou-se um processo que inferiorizou sistematicamente as mulheres indígenas.

A posição masculina ancestral foi supervalorizada e promovida com o auxílio dos agentes produtores e reprodutores da colonialidade. Com a colonização e o ideal de igualdade, a hierarquia tornou-se binária – gênero classificado como masculino ou feminino – e os

desiguais que antes podiam funcionar complementarmente, a partir da intervenção colonial, o diferente para a ser marginalizado (Segato, 2014).

Frente à perspectiva de relações de gênero, buscaram-se dados de violência relacionados às mulheres indígenas. Dourados, segunda maior cidade do estado de Mato Grosso do Sul, ocupa a posição de segundo lugar como município brasileiro com os maiores registros de todos os tipos de violência contra as mulheres indígenas. E lidera o ranking quando se trata de abuso sexual contra as mulheres, com 31 casos em 2017, com o dobro de registros de qualquer estado da Amazônia brasileira (Pereira, 2007).

Dourados comporta a maior TI do país, em que três povos indígenas (Guarani, Kaiowá e Terena) residem em 3,5 mil hectares de terra. Ao comparar o tamanho da área e da população com a cidade de Dourados, percebe-se que há uma superlotação na TI. As casas que, antigamente, eram distantes, atualmente se encontram muito próximas. O território é determinante para a dinâmica da vida na reserva, e a limitação das organizações indígenas afetam em vários fatores, incluindo o fator da violência (Pereira, 2007).

Utiliza-se aqui o conceito de confinamento, que Pereira (2007) traz em respeito à biografia guarani, com a ideia de que os Guarani já não ocupam mais áreas extensas, mas estão confinados às pequenas reservas em forma do chamado confinamento. Diante da negação ao território para os povos indígenas, desde a década de 1970 ocorreram movimentos de luta para a reterritorialização. A partir da década de 2000, a regularização fundiária e o avanço do agronegócio sobre terras antes pertencentes aos povos tradicionais têm demonstrado forte influência nas formas de organização social (Staliano, Mondardo & Lopes, 2019).

É notório que com o tamanho das áreas de terras limita-se a capacidade desses coletivos étnicos (o termo se refere a um modo de ser social e culturalmente específico) manterem seus modos tradicionais de existência. Desse processo originaram-se conflitos antes inexistentes, políticos, sociais, religiosos, econômicos e de gênero, em que desse processo faz parte a violência (Zimmermann, Seraguza & Viana, 2015).

Esse processo de confinamento, provocado pelo contato com não indígenas propõe a diminuição dos rituais culturais, a degradação da paisagem cultural, a inserção dos e das indígenas no mercado de trabalho, conseqüentemente introduzindo-os ao álcool e drogas, isso tudo redefine as relações de gênero e as tornam mais conflitivas e violentas (Zimmermann et al., 2015).

Portanto, para compreender as relações de gênero nas aldeias de Mato Grosso do Sul, é preciso associar a perda dos territórios originários, que resultou em novas estruturas de existência para esses povos, logo, se não há terra para plantar, tiveram que buscar vender a

força de trabalho em subempregos nas cidades, o que leva esses homens indígenas a reproduzir o machismo dos karaí (não indígenas), e ter relações diferentes com as mulheres (Anzoategui, 2019).

Zimmermann et al. (2015) afirmam que historicamente a violência era pequena, e geralmente contida pelos próprios módulos organizacionais, mas as mudanças sociais causadas contribuem para os aumentos dos índices de violência contra a mulher indígena.

A CIDH (2017) propõe alguns princípios a serem seguidos a fim de guiar a ação do Estado brasileiro, visando garantir às mulheres indígenas o acesso aos direitos humanos. Devem-se abordar os processos discriminatórios de forma ampla, compreender as mulheres indígenas como sujeitos de direito e não apenas vítimas, considerar a interseccionalidade da discriminação – a sobreposição de camadas como a raça, etnia, classe, orientação sexual, identidade de gênero etc. Acima dos direitos das mulheres de uma vida livre de violência, deve-lhes ser assegurado o direito aos seus territórios e recursos naturais.

Para contextualizar, é necessário o conhecimento sobre os movimentos sociais das mulheres indígenas. Nas décadas de 1970 e 1980 no Brasil, as questões indígenas de gênero eram tratadas majoritariamente por lideranças femininas. Ao mesmo tempo em que essas lideranças pensam em questões gerais dos povos indígenas brasileiros como segurança, educação de qualidade, direito à saúde, direito ao ambiente saudável, elas também agregam ao espaço coletivo as discussões voltadas às causas das mulheres (CIDH, 2017).

A violência familiar e interétnica – entre não indígenas com indígenas, acesso aos meios para geração de renda, saúde reprodutiva, participação das mulheres nas decisões políticas e outras questões que as mulheres indígenas incluem nos debates do movimento indígena. Desde os anos 1980 as mulheres estão participando cada vez mais ativamente de reuniões nacionais e internacionais. Nessa década surgiram as duas primeiras organizações das mulheres indígenas, a Associação de Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro (AMARN) e Associação das Mulheres Indígenas do Distrito de Taracúá, Rio Uaupés e Tiquié (AMITRUT). A partir da década de 1990 as demandas por igualdade de gênero começaram a ser institucionalizadas (Anjos & Fonseca, 2019).

Por muitos anos as mulheres indígenas da Amazônia Brasileira acompanharam as reivindicações pelas demarcações de seus territórios. Quando em 2000, na Assembleia Ordinária da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), foi reivindicado um espaço destinado às demandas das mulheres indígenas, fruto dessa reivindicação, em 2002 aconteceu o I Encontro de Mulheres Indígenas da Amazônia

Brasileira, onde foi criado um Departamento de Mulheres Indígenas (DMI/Coiab), a fim de defender os direitos das mulheres indígenas (Verdum, 2008).

Conforme Verdum (2008), tal departamento voltou a atenção para a discussão com lideranças de todas as regiões brasileiras, quando em 2006 realizou-se o I Encontro Nacional de Mulheres Indígenas, destinado a debater sobre o movimento de mulheres indígenas no país. Cabe destacar que nesse evento houve um direcionamento ao tema da violência doméstica contra as mulheres indígenas e aconteceram oficinas de conscientização sobre a violência doméstica nas comunidades, palestras sobre violência contra a mulher, alcoolismo, drogas, dentre outros e incentivo à denúncia das violências sofridas.

Com esses eventos, gerou-se uma série de demandas, e a partir dos encontros foram propostas ações para todas as regiões brasileiras. Dentre elas: a criação de uma Vigilância Social de Gênero, proporcionar a formação de agentes para sua execução, com base no modelo de vigilância ambiental e adaptado a esta finalidade. Bem como, palestras de elucidação sobre relações de gênero nas sociedades indígenas, tendo como meta a redução progressiva de frequência dos casos de violência contra as mulheres indígenas. Ações essas com direcionamento aos povos indígenas que se encontram em situação de emergência, como é o caso das aldeias de Dourados-MS, bem como de Amambai-MS (Verdum, 2008).

Existe ainda, uma Assembleia das mulheres Guarani e Kaiowá do estado do Mato Grosso do Sul, a *Kuñangue Aty Guasu*. Evento que acontece uma vez ao ano em alguma terra indígena habitada pelos povos do estado, em que os homens são convidados a participar como ouvintes, não obstante o protagonismo fica para as mulheres, espaço no qual elas fazem os relatos sobre problemas que as envolvem diretamente (Anjos & Fonseca, 2019).

Dentre os debates da *Kuñangue Aty Guasu* de 2017, estava a questão da luta pelo território. Nos últimos anos as iniciativas anti-indígenas têm se intensificado no Brasil e se rendido aos interesses do agronegócio (Oliveira, 2017).

Nesse espaço as mulheres indígenas se sentem seguras para dar voz às suas histórias, muitas delas afirmam que esse é o único espaço em que conseguem falar sobre o que as atinge, seus filhos e a famílias (Anjos & Fonseca, 2019). No último encontro, em 2019, foram três dias de discussões voltadas à violência contra a mulher indígena, momento em que homens indígenas e também as autoridades karai – como são chamados os não indígenas – ouviram essas mulheres.

Stavenhagen (2007) no seu informe apresentado ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas em 2007 pontua sobre a situação das mulheres indígenas que, dentre tantas missões em que ele participou, muito recebeu denúncias de mulheres indígenas sobre práticas

discriminatórias dentro de suas próprias comunidades tais como a violência doméstica, o acesso limitado das mulheres à propriedade da terra e outras formas de supremacia e patriarcalismo. Essas mulheres não têm muitas chances de denunciar esses abusos ante a lei, e quando o fazem sofrem forte discriminação no meio familiar e comunitário.

Rita Laura Segato (2003) participou do processo de implementação da Oficina de Capacitação e Discussão sobre Direitos Humanos, Gênero e Políticas Públicas para Mulheres Indígenas em 2002 e observa que o direito das mulheres indígenas encontra amplas dificuldades, pois depois que essas mulheres iniciaram o contato com a sociedade, elas passaram a padecer de todos os problemas das mulheres brasileiras.

As mulheres indígenas que atuaram e refletiram entre a lealdade às suas comunidades e povos e a luta contra a opressão que sofrem dentro de suas comunidades por seus povos, denunciam ameaças sofridas pelas autoridades indígenas, que questionam essas mulheres argumentando que ao trazerem suas demandas colaboram para o enfraquecimento das comunidades, tornando essas mais vulneráveis às lutas por recursos e direitos (Segato, 2012). Existe, portanto, a questão sobre como as mulheres indígenas podem lutar pelos direitos das mulheres sem que afete as reivindicações de direitos coletivos dos povos.

Método

A presente pesquisa busca por meio da análise de documentos existentes, discutir dados (e a falta deles) sobre a violência contra as mulheres indígenas em boletins de ocorrência (BO) e inquéritos policiais (IP) registrados na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados, Mato Grosso do Sul.

Formalizou-se a autorização para realizar a pesquisa na delegacia, foi corporificada a coleta de dados em BOs e IPs registrados em 2017 e 2018. Isso faz com que os objetivos da pesquisa se tornem mais específicos e o material para a coleta se torne mais alcançável.

Dentre uma amostra por conveniência, visando dados acessíveis, coletada em formato de planilha previamente construída pela pesquisadora, foram coletados: data e horário de registro, data e horário em que ocorreu o fato, bairro da comunicante, grau de relação entre a vítima e o autor, idade e profissão da vítima, idade e profissão do autor, qual o tipo de violência cometida dentro do crime de violência doméstica, regulado pela Lei Maria da Penha Nº 11.340/06, antecedentes do agressor, local do evento, estado emocional do autor, motivo, confissão e breve descrição do caso relatado pela mulher.

Nos documentos não constam a etnia da mulher vítima de violência, mas com o registro do bairro pode-se identificar. Aqui parte-se do pressuposto de que todas as mulheres que vivem nas aldeias Jaguapiru ou Bororó são indígenas.

Foram constituídas amostras dos anos de 2017 e 2018 pelo fato dos registros destes anos estarem disponíveis fisicamente na delegacia. Os registros de outros anos não estavam presentes fisicamente na delegacia e o processo de coleta dos dados digitalizados era impossibilitado pela logística de acesso ao sistema.

Referente a 2017 foram coletadas informações de 119 inquéritos, enquanto que, do ano de 2018 foram coletados dados de 146 inquéritos, perfazendo um total de 265 inquéritos físicos da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados, compondo, aproximadamente, 10 a 12 documentos mensais.

Os 265 registros foram utilizados em outro estudo, e no percurso percebeu-se que desse total, nove registros eram de mulheres indígenas. A partir disso, decidiu-se por fazer um recorte étnico e construir esse estudo, o qual vai tratar apenas dos casos registrados por mulheres indígenas.

Em uma abordagem qualitativa, utilizou-se da técnica da análise de conteúdo, onde para além da informação expressa no documento, buscou-se interpretar e descrever o conteúdo das mensagens e assim encontrar respostas para discutir o que motiva a pesquisa a ser realizada.

A técnica aqui proposta visa sistematizar o conteúdo das mensagens e indicadores que possam retratar os conhecimentos advindos da produção dessas mensagens. As fases dessa análise se dividem em etapas.

A **pré-análise** que propõe a escolha dos documentos a serem analisados, a definição dos objetivos, e a elaboração de indicadores que fundamentem a discussão, onde se estabelece contatos com os documentos a serem analisados.

Após isso, a fase da **exploração do material**, consiste em codificar, decompor ou enumerar as mensagens, em função de regras previamente formuladas, para que possa atingir a uma representação do conteúdo.

E, por fim, o **tratamento dos resultados obtidos e interpretação**, fase em que operações estatísticas simples permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas e figuras, que esquematizam as informações resultantes da análise (Bardin, 2016).

Tratou-se da subnotificação dos casos de violência contra as mulheres indígenas, bem como a temática muito debatida do alcoolismo e associação entre a violência e alcoolismo.

Indissociavelmente, o tema das demarcações das terras indígenas também surgirá nas discussões propostas.

Resultados e Discussão

Dentre os dados obtidos, observou-se que, de um total de 265 documentos analisados, apenas nove deles tratava-se de casos registrados por mulheres indígenas. Em uma TI que está entre as primeiras colocações para casos de violência contra as mulheres do país, há a necessidade de se pensar sobre o porquê dessas mulheres não realizarem as denúncias na Delegacia de Atendimento à Mulher.

A Lei Maria da Penha é uma conquista para os Direitos Humanos das mulheres no Brasil, que prega igualdade de direitos para todas as mulheres, independente de raça, etnia, classe social, religião etc. Não obstante, a mesma ainda é muito recente e se reconhece como falha para atender todas as especificidades de violência contra as mulheres urbanas e do campo, e principalmente, as indígenas.

Entretanto, na prática as mulheres encontram dificuldades em exercer seus direitos, e recorrer à lei. No Mato Grosso do Sul apenas algumas cidades possuem Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher, portanto essas mulheres encontram dificuldades em acessar esses lugares para fazer denúncias, seja por grandes distâncias e andar quilômetros torna tudo mais difícil, seja por dificuldades em se fazer entender, como é o caso de algumas mulheres indígenas que não falam a língua portuguesa. Como em um relato de uma mulher indígena em seu registro de ocorrência, a vítima alega ter sofrido outras violências anteriormente ao registro e se justifica por não ter registrado antes pelo fato de não ter ninguém para levar ela até a delegacia, e ela sequer sabia onde ficava a DAM.

Outras dificuldades que também são colocadas às mulheres é o fato de, por vezes, morarem com os agressores, pelos laços afetivos que mantêm e também pela dificuldade financeira de manterem a si e a seus filhos (Silvestre, 2019). As mulheres indígenas afirmam que a LMP em seu formato, não foi elaborada para contemplá-las, já que no momento em que essas mulheres saem das aldeias para buscarem o apoio que lhes é de direito, não recebem os atendimentos adequados, pois lhes é afirmado ser uma competência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), afirmando que elas devem procurar suas lideranças (Anzoategui, 2019).

Em entrevista a um meio de comunicação, uma mulher indígena diz que a polícia não chega na aldeia, e se a polícia não vem existem dificuldades em ir até ela – contando a ida e a volta, a distância da aldeia até a DAM soma aproximadamente 20km. Diz ainda que o

principal meio de proteção às mulheres, a LMP, não funciona para elas, não se aplicando à realidade das mulheres indígenas.

Em um dos registros, a vítima relata que o autor descumpriu a medida protetiva de urgência vindo até a janela de sua casa ameaçá-la de morte portando uma faca. Dentro desses territórios a medida protetiva não funciona e não se busca elaborar políticas que resolvam os problemas das indígenas (Sanchez, 2019).

De acordo com o Portal do Governo de Mato Grosso do Sul (2017), em Dourados, ações foram propostas para a resolução da violência contra a mulher indígena. De acordo com a subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres, Luciana Azambuja, a comunidade solicitou o projeto em um evento relacionado ao Dia Internacional da Mulher em Dourados, em que uma indígena convidou para irem até a aldeia escutá-las. Luciana levou o pedido até a DAM, a delegada Paula Ribeiro dos Santos Oruê inicialmente foi até a aldeia, ouviu essas mulheres, que expuseram impedimentos em denunciar, pela dificuldade em irem até a cidade, do entendimento da língua e que, por isso, muitas deixam de registrar.

Com isso, avaliou-se a possibilidade de levar os serviços da delegacia uma vez por mês até a reserva, disponibilizando atendimento, orientação, registros de BOs, pedidos de medidas protetivas de urgência e tudo que estiver ao alcance do serviço, afirmou a delegada. Com as políticas públicas alinhadas, as conquistas das mulheres virão ao longo dos anos, mas os movimentos de luta das mulheres não para, é preciso continuar trabalhando para que as mulheres se conscientizem dos seus direitos.

De acordo com a matéria publicada pelo site Campo Grande News, dados da Casa da Mulher Brasileira (CMB) mostram que os atendimentos às mulheres indígenas representam menos de 1% do total de atendimentos. De 23.157 mulheres atendidas na Casa, entre 15 de fevereiro de 2015 e 21 de junho de 2019, apenas 144 eram indígenas, o que representa menos de 2% do total de denúncias de mulheres brancas (Sanchez, 2019).

Segundo informações da CMB, em 2019 foram três casos enquadrados como feminicídio de mulheres indígenas (em 2015 foram três, 2016 foram seis, 2017 foram três, e 2018 um caso). Índices de violência contra a mulher, produzidos pelo IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Atlas da Violência, 2019) apontam que a taxa de homicídios contra mulheres negras aumentou entre 2007 e 2017, 29,9%, enquanto a taxa das não negras teve um aumento de apenas 1,6%, não existem dados voltados aos índices sobre as mulheres indígenas. Pode-se perceber que a todo tempo as mulheres indígenas passam pela invisibilidade, como não constituintes dessa história.

Dados fornecidos pela DAM de Dourados deram acesso aos números de registros de ocorrência na cidade, desde os registros na DAM, até os registros feitos no DEPAC, configurando o número total de registros de ocorrência de Violência Doméstica. Abaixo, na Tabela 8, os registros totais e os registros de mulheres indígenas nos últimos cinco anos estão discriminados, bem como as porcentagens, mostrando os baixos índices de registros de mulheres indígenas.

Tabela 8

Registros de boletins de ocorrência de Violência Doméstica

Ano	DAM	Total	Indígena (Total)
2015	720	1331	74 – 5,5%
2016	688	1176	43 – 3,6%
2017	755	1423	73 – 5,1%
2018	682	1384	82 – 5,9%
2019	752	1210	76 – 6,2%

Os dados revelam que nos últimos cinco anos a média de registros de ocorrência de mulheres indígenas mantém uma média de 5% dos registros totais, corroborando outros estudos realizados sobre a temática, frente a esses baixos índices, contra a grande violência que as mulheres indígenas sofrem.

Para além das dificuldades partilhadas por algumas mulheres indígenas, o Estado brasileiro por meio de seus operadores do Direito sobrepõe suas dificuldades: como entrar na reserva indígena, como lidar com as lideranças da aldeia e relações de poder internas, como localizar as mulheres dentro da TI, como lidar com o momento que essa mulher irá retornar para a aldeia.

Todavia as dificuldades não são aceitas como justificativas plausíveis, uma vez que existe uma lei que resguarda todas as mulheres independente de etnia, e essa lei precisa ser mantida e cumprida pelos meios de controle do Estado (Silvestre, 2019).

Representadas pela Tabela 9, as idades das vítimas e agressores.

Tabela 9

Idade das vítimas e agressores

Idade	Mínima	Máxima	Média
Vítima	19	51	32,1
Agressor	20	55	35,1

Não houve diferenças significativas na média de idade das vítimas e agressores, quando comparadas às pesquisas realizadas anteriormente, ainda corrobora com os dados das

vítimas e autores não indígenas da Seção 2. Dentre a profissão dos autores encontram-se: agricultor, pedreiro, trabalhador rural, cortador de cana de açúcar e auxiliar de serviços gerais.

Dentre os tipos de violência, cinco casos (55,5%) incluíam violência física entre lesão corporal dolosa e vias de fato, enquanto os outros casos eram compostos por violência psicológica em forma de ameaça ou injúria. Um caso de violência física em específico o autor utilizou como arma um ferro de passar roupa, a vítima desmaiou com a agressão e relata que nesse mesmo evento o seu agressor também tentou agredir a mãe da vítima correndo atrás dela com um facão. No registro da ocorrência essa vítima requereu a medida protetiva de urgência, relatando ainda que o autor estava desaparecido.

Conforme relatado, o uso de ferro de passar roupa, por exemplo, não possuem função cortante ou dilacerante, demonstra a precariedade vivida por estes povos até nos momentos de prática de violências. Staliano, Mondardo e Chaparro (2019) também sinalizaram esta precariedade no estudo conduzido sobre a prática de suicídio entre indígenas no estado de Mato Grosso do Sul, identificando a utilização de instrumentos, como: corda, pano, cadarço, cordão, cinto, fio, alça de bolsa, revelando, além da precariedade, certo desespero na realização do ato.

Em 55,5% dos casos, as vítimas relataram que o autor faz uso de bebida alcoólica e quando está sob o efeito da droga torna-se mais agressivo, favorecendo os momentos de violência entre no casal.

Anzoategui (2019) expõe que uso de álcool é um hábito comum entre os povos indígenas, muitos deles não possuem mais condições materiais adequadas para manterem-se física e culturalmente, devido à expulsão de suas terras tradicionais. Com isso, grande parcela da população indígena precisou buscar trabalho fora das aldeias e vive atualmente nos espaços urbanos, assalariados em condições precárias de trabalho. O contato externo às aldeias causou mudanças estruturais, sendo o álcool o elemento principal no caso da violência doméstica.

Guimarães e Grubits (2007) corroboram ao observarem que quanto maior o contato dos povos indígenas com a sociedade brasileira, maior o risco de exposição ao alcoolismo e outras doenças, e como a falta de estudos sobre o tema propicia espaços para a criação de pré-conceitos ao tratar da relação entre indígenas e consumo abusivo de álcool.

Além disso, tem o alcoolismo como manutenção da colonização (Anzoategui, 2019). Do início do processo de colonização do território brasileiro até a atualidade, os povos tradicionais foram drasticamente reduzidos, havendo formas de extermínio dessa população, sendo a bebida alcoólica um instrumento de dominação dessas populações, causando a

fragilização de um sistema que tem aumento exponencial da prevalência de transtornos mentais, alcoolismo e violência interpessoal (Guimarães & Grubits, 2007).

Castilho (2008) expõe uma experiência:

Em 2007, como membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), participei de uma visita a São Gabriel da Cachoeira, conduzida pelo Secretário Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, ocasião em que houve a entrega de um abaixo assinado contra a impunidade. Os depoimentos na audiência pública evidenciaram, que o maior problema era a violência contra as mulheres indígenas, praticada por não-índios e por índios, esses em geral em um contexto de abuso de álcool. (Castilho, 2008, p. 25).

Na reunião da CIDH (2017), em entrevista com a indígena Dona Adelaide Jorge João, ela afirma que a resistência das mulheres existe há muito tempo, pois as leis que deveriam dar o respaldo à vida desses povos não são respeitadas, e assim, ocorre a violação dos direitos. Ela explica ainda que as mulheres resistem, principalmente, por seus filhos e pelas práticas religiosas tradicionais, que as fazem mais fortes na luta.

Segato (2012) traz sua reflexão sobre como seria possível recorrer ao amparo dos direitos do Estado sem que esses povos tradicionais dependam do Estado colonizador que não pretende dar autonomia e restaurar o tecido comunitário desse povo. Pontua ainda, que é papel do Estado restituir aos povos a sua história, outrora expropriada pela ordem colonial/modernidade, contribuindo para a reorganização do tecido comunitário rasgado pelo colonialismo.

A principal luta das mulheres se mantém pela demarcação de suas terras tradicionais, pois só concretizando o direito a essas terras, o direito fundamental a esses povos, que serão consolidados o direito à dignidade, segurança, liberdade e igualdade (Castilho, 2008). Ainda sob o mesmo referencial teórico:

A II Assembléia de Mulheres Indígenas de Pernambuco, realizada em 2007, discutiu bastante a referida lei. As participantes concluíram que, apesar de não atender às especificidades dos povos indígenas, as mulheres quiseram se inteirar para melhor compreendê-la e acionar quando necessário, visto que fica a critério da mulher indígena usá-la ou não. Foi proposto que cada povo pense a melhor maneira de punição contra as violências que as mulheres enfrentam. (Castilho, 2008, p. 27).

Sobre a aplicação da LMP a mulheres indígenas, Segato (2012) contribui:

Da mesma forma, a colaboração com a Coordenação de Mulheres Indígenas da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) na divulgação da Lei Maria da Penha contra a Violência Doméstica, levou-me à necessidade de pensar na defesa das mulheres indígenas perante a violência crescente que as vítimas em número e grau de crueldade, não só a partir do mundo branco, mas também dentro de seus lares e sob as mãos de homens também indígenas. Apresenta-se aí um dilema semelhante, pois como seria

possível recorrer ao amparo dos direitos estatais sem propor a progressiva dependência de um Estado permanentemente colonizador cujo projeto histórico não coincide com o projeto das autonomias e da restauração do tecido comunitário? É contraditório afirmar o direito à autonomia e, simultaneamente afirmar que deve-se esperar que o Estado crie as leis que deverão defender os frágeis e prejudicados dentro dessas autonomias. (Segato, 2012, p. 110).

Cada povo deveria ter as condições necessárias de autonomia para deliberar como mudar ou contornar os costumes que levam ao sofrimento de alguns dos seus membros. Os agentes colonizadores debilitam a autonomia, rasgam o tecido comunitário, geram dependência e reproduzem um discurso crítico igualitário de um lado, enquanto por outro lado mantém princípios individualistas e a modernidade de razão liberal e capitalista, juntamente ao racismo que submete os homens não brancos ao estresse e à emasculação. Conforme Segato (2012):

O Estado entrega aqui com uma mão aquilo que já retirou com a outra: cria uma lei que defende as mulheres da violência à qual estão expostas porque esse mesmo Estado já destruiu as instituições e o tecido comunitário que as protegia. O advento moderno tenta desenvolver e introduzir seu próprio antídoto para o veneno que inocula. (Segato, 2012, p. 110).

Portanto, o Estado cria uma lei que defende as mulheres da violência à qual estão expostas devido as próprias ações. Com isso, defender o direito à autonomia dos povos é um desafio, ainda que no contexto da colonialidade, essa autonomia permita práticas que vão contra o discurso ocidental e moderno dos Direitos Humanos.

Para Segato (2014) não deve se usar a dimensão de buscar a igualdade, promovida pelo ativismo moderno liberal, mas uma concepção de desiguais que são distintos, assim se aproximando das referências de dualidade das comunidades existentes ante a colonialidade e que não exclui o diferente.

Considerações finais

Os dados do presente estudo corroboram com dados e estudos semelhantes a esse, onde se conclui que a violência contra a mulher indígena não é menos recorrente, e sim menos registrada. Os registros da cidade de Dourados mostram pequenos índices, assim como pesquisas relacionadas a nível nacional.

Algumas explicações pelas quais fazem as mulheres indígenas não buscarem registrar as violências sofridas são as questões culturais, bem como de trânsito, distância da reserva indígena à delegacia, dificuldades de comunicação e compreensão, falta de treinamento para os funcionários dos serviços especializados de atendimento à mulher, que faz com que as

mulheres que conseguem chegar até a delegacia, muitas vezes, acabem desistindo do registro por sofrerem outra forma de violência nesses espaços, a violência institucional.

Existe uma luta cravada de resistência das mulheres indígenas que movem as estruturas do meio social em que existem e reexistem. Problemas associados à violência corroboram outros estudos, com a perda de suas terras, os indígenas tiveram que, cada vez mais, estarem em contato com os não-indígenas, isso fez com que várias formas de violência passassem a ter mais frequência dentro das reservas indígenas. A perda de suas terras também associa os indígenas aos subempregos, aumentando o contato com álcool, drogas e violência.

Compreende-se a importância de historicizar o alcoolismo entre os povos tradicionais, demonstrando o presente trabalho a necessidade de ações direcionadas, pois a relação entre alcoolismo e violência pode ter significados diferentes dependendo do grupo étnico.

Buscou-se ainda pontuar o debate sobre a colonização e as dificuldades implicadas pela modernidade, conforme a perspectiva de Segato (2012) em que o Estado busca regular um fenômeno que ele mesmo tem responsabilidade por criar. E a partir disso pensar nos desafios para isso e de que forma esse Estado pode devolver a autonomia desses povos para que decidam como resolver seus conflitos.

Esse estudo busca contribuir para estudos futuros voltados às mulheres indígenas que são invisibilizadas, com o intuito de fomentar essa discussão. Bem como fomentar o interesse por estudos que investiguem as causas dessa violência.

A mobilização que vem acontecendo dentre os povos indígenas existe há décadas e há uma demanda populacional que anseia por processos locais e regionais de capacitação de agentes indígenas envolvendo todos os direitos humanos às populações indígenas. Bem como a necessidade de um olhar voltado especificamente às mulheres indígenas vítimas de violência doméstica silenciadas pela falta de aparatos legais do Estado que cumpram com a LMP em sua integralidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA DISSERTAÇÃO

Apesar da violência doméstica contra as mulheres ser um campo historicamente estudado, muitas lacunas ainda precisam ser investigadas. O objeto de pesquisa nessa dissertação associou materiais pouco explorados em pesquisas científicas, que são os documentos policiais. Cabe aqui traçar algumas considerações acerca dos manuscritos apresentados.

O primeiro manuscrito buscou ampliar o amadurecimento teórico traçando o perfil das vítimas que relatam formalmente a violência que as acomete, bem como, o tipo de violência que elas sofreram. Podendo-se, a partir disso, observar que a violência doméstica e familiar contra as mulheres está associada aos moldes patriarcais que garantem aos homens a legitimidade do poder e dominação por meio da violência.

Autores dos manuscritos analisados na revisão sistemática ressaltaram a necessidade de estudos futuros relacionados ao tema, considerando as limitações em seus trabalhos. Portanto, a primeira seção da presente dissertação contribuiu para a sensibilização da necessidade de novos estudos envolvendo a temática da violência a partir de documentos policiais.

O segundo manuscrito é um estudo empírico com documentos policiais. Podendo-se observar que os resultados encontrados foram semelhantes aos resultados encontrados na revisão sistemática, o que mostrou a relevância da pesquisa e auxiliou na discussão sobre a caracterização da violência, os tipos de violência e fatores motivadores. A forma de violência mais recorrente foi a psicológica, seguido da violência física.

Os fatores motivadores mais frequentes para a violência foram o ciúme e a suspeita de traição, em detrimento de uma cultura machista que idealiza a mulher casada fazendo castidade e o homem que exerce um papel de “malandro”, naturalizados como um padrão para a sociedade. Nesse sentido, esses fatores motivam os autores da violência.

O terceiro manuscrito faz um recorte da segunda seção, direcionado à violência contra as mulheres indígenas. Observou-se a necessidade em realizar esse estudo devido a região em que a pesquisa foi realizada, sendo uma das maiores reservas indígenas do país. Além disso, observa-se um déficit significativo em questão de dados e informações sobre essa problemática. Utilizando-se da mesma fonte de dados, essa seção dá enfoque aos povos indígenas e algumas de suas problemáticas enfrentadas, para a partir disso, pensar a violência que os acomete, principalmente as mulheres. Além da grande importância dessa discussão na

região em que a pesquisa foi realizada, se caracterizou as formas de violência que as mulheres indígenas sofrem, os silenciamentos e as formas de resistência presentes.

Observou-se que, as mulheres indígenas encontram grandes dificuldades quando decidem registrar a ocorrência, devido a fatores principais como: distância da delegacia e dificuldade em se fazerem ser compreendidas, refletindo no baixo número de registros. Bem como, a complexidade do debate sobre as dificuldades da aplicação da LMP às mulheres indígenas. Não obstante, as mulheres indígenas carregam grande responsabilidade de liderança dentro da reserva e lutam por sua liberdade de existir e resistir, buscando fazer com que cada vez mais mulheres tomem consciência da violência que sofrem e que podem e devem denunciar.

Cabe então aprimorar os estudos nessa área, visando primeiramente à redução da violência contra as mulheres e medidas de prevenção desse fenômeno social. Vê-se ainda, a necessidade de estudos que colaborem com a questão da violência contra as mulheres indígenas, que devido a um Estado direcionado ao retrocesso, essas mulheres veem seus direitos e dignidade crescentemente ameaçados.

Por fim, essa dissertação se dedicou a estudar os problemas presentes em uma sociedade de modelo patriarcal que pratica a desigualdade e hierarquia de gênero, voltando-se para a questão da violência doméstica contra as mulheres, tendo em vista que as singularidades de cada mulher e as variadas culturas que precisam ser observadas e tratadas de acordo com suas particularidades.

Referências

- Acosta, D. F.; Gomes, V. L. O.; & Barlem, E. L. D. (2013). Perfil das ocorrências policiais de violência contra a mulher. *Acta Paulista de Enfermagem*, 26 (6), 547-553.
- Acosta, D. F.; Gomes, V. L. O.; Fonseca, A. D. da; & Gomes, G. C. (2015). Violência contra a mulher por parceiro íntimo: (in)visibilidade do problema. *Texto & Contexto*, 24 (1), 121-127.
- Almeida, T. M. C. de. (2014). Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial. *Revista Sociedade e Estado*, 29(2), 327-340.
- Amaral, L. B. de M.; Vasconcelos, T. B. de; Sá, F. E. de; Silva, A. S. R. da; & Macena, R. H. M. (2016). Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. *Revista Estudos Feministas*, 24 (2), 521-540.
- Anjos, A. B.; & Fonseca, B. (2019). A luta das Guarani e Kaiowá na região mais perigosa para mulheres indígenas no país. *Agência de jornalismo Pública*. Brasil. Recuperado de: <https://apublica.org/2019/10/a-luta-das-guarani-e-kaiowa-na-regiao-mais-perigosa-para-mulheres-indigenas-no-pais/>, acesso em 27 de fevereiro, 2020.
- Anzoategui, P. S. (2019). Mulheres indígenas em situação de violência e a aplicação da Lei Maria da Penha no Mato Grosso do Sul. In P. C. B. N. da Cunha, & R. S. Pereira (Orgs.), *Ensaio sobre Democracia e Liberdade* (Cap. 13, p. 198-213). Recuperado de: <http://www.editorafi.org>.
- Araújo, V. (2020). Em Dourados, quase 3 mil mulheres são vítimas de violência. *Jornal O Progresso Digital*. Dourados. Recuperado de: <https://www.progresso.com.br/policia/em-dourados-quase-3-mil-mulheres-sao-vitimas-de-violencia/370495/>
- Bandeira, L. (2009). Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. *Sociedade e Estado*, 24 (2), 401-438.
- Bandeira, L. (2014). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, 29 (2), 449-469.
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Carneiro, A. A.; & Fraga, C. K. (2012). A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. *Serviço Social & Sociedade*, v. 110, 369-397.
- Carvalho, M. B. V. de; & Barbosa E. B. (2019). Violência contra a mulher: natureza jurídica das medidas protetivas de urgência. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*. Issn: 2254-7630.
- Castilho, E. W. V. de. (2008). *Mulheres indígenas, direitos e políticas públicas*. R. Verдум (Org.). Brasília: Inesc (p. 22-30).
- Chauí, M. (1985). *Participando do debate sobre mulher e violência*. Perspectivas Antropológicas da Mulher. Rio de Janeiro, n. 4, 23-62.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos. (2001). *Caso 12.051, Relatório 54/01, Maria da Penha Maia Fernandes*. Brasil.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos. (2017). *As Mulheres Indígenas e seus Direitos Humanos nas Américas*. Brasil.

CPMI da violência contra a mulher em Mato Grosso do Sul. (2012). *Comitê Estadual em defesa da Lei Maria da Penha*. Campo Grande.

Delegacia de Atendimento à Mulher. (2019). *Dados de Registro de Boletins de Ocorrência na Delegacia de Atendimento à Mulher*. Dourados.

Debert, G. G.; & Gregori, M. F. (2008). Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66), 165-211.

Fonseca, C. (2004). *Família, fofoca e honra*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo. Recuperado de: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>

Grossi, M. P. (1995). Masculinidades: uma revisão teórica. *Antropologia em Primeira Mão*, 75, 1-37.

Guimarães, L. A. M.; & Grubits, S. (2007). Alcoolismo e violência em etnias indígenas: uma visão crítica da situação brasileira. *Psicologia & Saúde*, 19(1), 45-51.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). *Censo Demográfico*. Recuperado de: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/dourados.html>

Instituto de Pesquisa DataSenado. (2017). *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Recuperado de: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>

Instituto de Pesquisa DataSenado. (2018). *Panorama da violência contra as mulheres no Brasil*. Recuperado de: <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>

Instituto de Pesquisa DataSenado. (2019). *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Recuperado de: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2015). *A violência contra a mulher*. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Atlas da Violência*. Recuperado de: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Atlas-da-Violencia-2019_05jun_vers%C3%A3ocoletiva.pdf

Instituto Socioambiental. (2020). *Terras indígenas no Brasil*. Recuperado de: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3656#demografia>

Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006. (2006). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

Lei nº 11.340, de 3 de abril de 2018. (2018). Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha, para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113641.htm

Mello, S. C. (2019). Lugar de mulher é onde ela quiser? Feminismos, domesticidade e conflito social no Brasil (1964-1999). In C. S. Wolff; J. Zandoná; & S. C. de Mello (Orgs.). *Mulheres de Luta: feminismo e esquerdas no Brasil (1964-1985)*, 75-98.

Minayo, M. C. S. (2006). *Violência e saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fio Cruz.

Moraes, A. F.; & Ribeiro, L. (2012). As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a "responsabilização" dos "homens autores de violência". *Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, n. 11, 37-58.

Moura, M. A. V.; Albuquerque Netto, L.; Leite, F. M. C.; Lima, F. R. S.; & Teixeira, S. V. B. (2013). Mulheres que denunciam violência de gênero em uma Unidade de Polícia Pacificadora. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 30(5).

Nichnig, C. R. (2016). Experiências e práticas jurídicas no combate à violência a partir da Lei Maria da Penha. In A. M. Veiga; T. K. Lisboa; C. S. Wolff (Orgs.), *Gênero e Violência: diálogos interdisciplinares*, 27-48).

Observatório da Mulher contra a Violência. (2020). *Serviços Especializados de Atendimento à Mulher. Brasília*. Recuperado de: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contra-violencia/servicos-especializados-de-atendimento-a-mulher>

Oliveira, L. F. de. (2017). Kuñangue Aty Guasu: encontro de rezas, forças e sonhos para o presente e futuro. *Regional Cimi MS*. Recuperado de: <https://cimi.org.br/2017/09/40984/>

Organização Mundial de Saúde. (2006). *Relatório Mundial de Saúde*. Brasília. Recuperado de: https://www.who.int/whr/2006/06_overview_pr.pdf?ua=1.

Pasinato, W. (2015). Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. *Revista Direito GV*, 11(2), 407-428.

Pereira, L. V. (2007). Mobilidade e processos de territorialização entre os Kaiowá atuais. *Revista História em Reflexão*, 1(1), 1-33.

Posiadło, L. C. M., Fonseca R. M. G. S., & Gessner. R. (2014). Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, 18(4), 728-733.

- Portal do Governo de Mato Grosso do Sul. (2017). *Violência contra mulher indígena: governo de MS leva ações para maior aldeia do estado*. Recuperado de: <http://www.ms.gov.br/violencia-contra-mulher-indigena-governo-de-ms-leva-acoes-para-maior-aldeia-do-estado/>
- Saffioti, H. (Org.) (1994). Posfácio: conceituando gênero. Mulher brasileira é assim. Rio de Janeiro/Brasília: *Rosa dos Tempos/UNICEF*, 271-283.
- Saffioti, H. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, n. 16, 115-136.
- Saffioti, H. (2015). *Gênero, patriarcado, violência*. Expressão popular: Fundação Perseu Abramo.
- Sanchez, I. (2019). Violência contra a mulher indígena equivale a menos de 1% das denúncias. *Jornal Campo Grande News*, Campo Grande. Recuperado de: <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/violencia-contra-mulher-indigena-equivale-a-menos-de-1-das-denuncias>
- Santos, C. M., & Izumino, W. P. (2005). Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe*. 16(1), 147-164.
- Sardenberg, C. M. B.; & Grossi, M. P. (2015). Balanço sobre a Lei Maria da Penha. *Revista Estudos Feministas*, 23 (2), 497-500.
- Sarti, C. A. (2004). *O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória*. *Revista Estudos Feministas*, 12(2), 35-50.
- Schraiber, L. B.; D'Oliveira, A. F. P. L.; Falcão, M. T. C.; & Figueiredo, W. S. (2005). *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Editora UNESP.
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul. (2019). *Dados de Violência Doméstica*. Recuperado de: <http://estatistica.sigo.ms.gov.br/>
- Secretaria de Vigilância em Saúde. (2013). *Vigilância de violência doméstica, sexual e/ou outras violências: Viva/Sinan – Brasil, 2011*. Recuperado de: <http://www.saude.gov.br/images/pdf/2014/junho/11/BE-2013-44--9---VIVA-SINAN.pdf>
- Segato, R. L. (2003). Uma agenda de ação afirmativa para as mulheres indígenas no Brasil. *Série Antropologia*, n. 326. Brasília: Departamento de Antropologia/Universidade de Brasília (UnB).
- Segato, R. L. (2012). Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *E-cadernos CES [Online]*, n. 18, 106-131.
- Segato, R. L. (2014). Colonialidad y Patriarcado Moderno: expansión del frente estatal, modernización, y la vida de las mujeres. In: Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala. Popayán: *Editorial Universidad del Cauca*.

- Silva, A. C. L. G. da; Coelho, E. B. S.; & Njaine, K. (2014). Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19 (4), 1255-1262.
- Silva, L. E. L. da; & Oliveira, M. L. C. de. (2015). Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15 (20), 3523-3532.
- Silva, L. R. C. da; Damaceno, A. D.; Martins, M. da C. R.; Sobral, K. M.; & Farias, I. M. S. de. (2009). Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente, pp. 4555-4566.
- Silvestre, C. M. F. (2019). As mulheres e o direito de ser e de viver. In C. M. F. Silvestre, V. L. Rossato, & L. Seraguza (Orgs.), *Kunha Remopu'ã*, (p. 15-23). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Sousa, A. K. A. de; Nogueira, D. A.; & Gradim, C. V. C. (2013). Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. *Cadernos Saúde Coletiva*, 21 (4), 425-431.
- Souza, J. de; Kantorski, L. P.; & Luis, M. A. V. (2011). Análise documental e observação participante na pesquisa em saúde mental. Salvador. *Revista Baiana de Enfermagem*, 25(2), 221-228.
- Souza, M. C de; & Baracho, L. F. (2015). A Lei Maria da Penha: Égide, evolução e jurisprudência no Brasil. *Revista Eletrônica do Curso de Direito - PUC Minas Serro* n. 11, 79-106.
- Staliano, P., Mondardo, M. L., & Lopes, R. C. (2019). Onde e como se suicidam os Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul: Confinamento, Jejuvy e Tekoha. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39 (n.spe), 9-21.
- Stavenhagen, R. (2007). *Los Pueblos Indígenas y sus Derechos*. México: UNESCO.
- Verdum, R. (Org.). (2008). *Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas*. Brasília: Inesc.
- Wolff, C. S.; Zandoná, J.; & Mello, S. C. (2019). Feminismos plurais, mulheres de luta. C. S. Wolff; J. Zandoná; & S. C. de Mello (Orgs.). *Mulheres de Luta: feminismo e esquerdas no Brasil (1964-1985)* (Cap. 1, p. 9-16).
- Zimmermann, T. R.; Seraguza, L.; & Viana, A. E. A. (2015). Relações de gênero e violência contra as mulheres indígenas em Amambai-MS (2007-2013). *Espaço Ameríndio*, 9(1), 105-126.

Anexo – Modelo de boletim de ocorrência



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE DOURADOS-MS
Rua Francisco Feitosa Sobreira, 820, Vila Bela, Telefone (67)3421-1177/3423-0928, e-
mail:<damdourados@pc.ms.gov.br>

Ocorrência Nº: xxx/2018 - Registrada em 22 de outubro de 2018 às 16:42hs

FATO(S) COMUNICADO(S) Data/Hora do Fato: xx/10/2018 às 21:00hs, Quinta-Feira.
1. LESAO CORPORAL DOLOSA (VIOLENCIA DOMESTICA) (Artigo 129 Paragrafo § 9 do CP)

LOCAL

Município: Dourados
Logradouro: XXXXXXXX
Bairro: XXXXXXXX
Estado: MS
Nº: XXXXXX
Tp de Local: RESIDENCIA
Referência: XXXXXXXX

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE/VÍTIMA (1).
xxxxxxx, do sexo Feminino, BRASILEIRO(A), RG Nº xxxx/SSPMS,nascido em xx/xx/1971,
natural de: xxxxx - MS, exercendo a profissão de DO LAR , PAI: xxx e MÃE: xxxx ,
Endereço:xxxxxxx. - Bairro: xxxxxx - CEP: 79800-000 - Dourados - MS, Telefone(s): 67xxxxxx

EXAMES SOLICITADOS
LESAO CORPORAL

ENVOLVIMENTO(S): AUTOR (1).
(28), do sexo Masculino, BRASILEIRO(A) portador
do RG xxxxxx/FUNAI,nascido em xx/xx/1990, natural de: Amambai - MS, exercendo a
profissão de NAO INFORMADO , PAI: xxxxxx e MÃE: xxxxxxx, Endereço: Joao Rosa Goes ,
xxxx - Bairro: Jardim xxxxx - CEP: 79800-000 - Dourados - MS, Telefone(s): xxxx

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

xx
xx
xx
x

PAULA RIBEIRO DOS SANTOS KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA
DELEGADA DE POLICIA INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

XXXXXXXXXXXXX
COMUNICANTE

